



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



**PREFEITURA DE
NORMANDIA**



TRAMITAÇÃO	
DATA	DESTINO

VOLUME 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 – CPL

DATA: 14 DE MAIO DE 2021

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JU TO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPJUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE”.

CREDOR: ERNÂNI ALVES DIONÍSIO.
CPF: 532.896.762-34.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PMN/SEMSA/MEMO Nº 135/2021.

Normandia – RR, 06 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia
Normandia – RR

Assunto: Abertura de Processo

Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para abertura de processo, referente a Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade principal da emissão de pareceres verbais e escritos; proposição, contestação e acompanhamento de ações, análise de documentos; elaboração e assistência em contratos; acompanhamento junto aos órgãos administrativos e judiciários e petições ou requerimentos avulsos perante qualquer autoridade, conforme solicitação de serviço (PAMS).

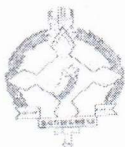
Respeitosamente,


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021


AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

Órgão Emitente:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função/Programa/Subprograma	Projeto/Subprojeto
10.122.0007	2020

Elemento Despesas:	Fonte de Recursos
3390.39	1001 – R. P

ITEM	Especificação	Unid	Quant.
01	Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade principal da emissão de pareceres verbais e escritos; proposição, contestação e acompanhamento de ações, análise de documentos; elaboração e assistência em contratos; acompanhamento junto aos órgãos administrativos e judiciários e petições ou requerimentos avulsos perante qualquer autoridade.	Meses	12

APLICACÃO:
Destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia.

Tipo de Empenho:
Global

DATA: 06.05.2021


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Sec. Mun. de Saúde
Decreto nº 006/2021



PROPOSTA DE PREÇOS

A
Secretaria Municipal de Saúde
Normandia RR
Av. Maurício Habert, S/n, - Centro

Nome completo: Maurício Henrique Rodrigues Santos.

Endereço Completo: Avenida dos Bandeirantes, nº. 1509/2, Buritis, CEP. 69.309-185.

Telefone: (95) 99163-6263 E-mail institucional: mauriciorsantos@gmail.com

CPF: 009.185.612-48.

Condições de pagamento: Pagamento mensal na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Validade desta proposta: Essa proposta tem validade de 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 12 de agosto de 2021.

Prazo de início dos serviços: A partir do dia 15 de maio de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade principal da emissão de pareceres verbais e escritos; proposição, contestação e acompanhamento de ações, análise de documentos; elaboração e assistência em contratos; acompanhamento junto aos órgãos administrativos e judiciários e petições ou requerimentos avulsos perante qualquer autoridade.			
	TOTAL	12 (doze)	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta. Declaramos que o objeto ofertado por nossa empresa, atende rigorosamente, as características necessárias arroladas no termo de referência que descreveu o objeto desta licitação.

Representante legal: Maurício Henrique Rodrigues Santos.

Cédula de Identidade RG: 250.229 SSP/RR. CPF: 009.185.612-48.

E-mail pessoal: mauriciorsantos@gmail.com.

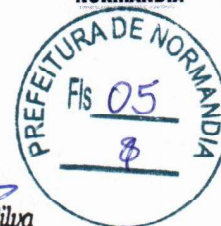
Endereço Residencial: Rua Nena Brasil, nº. 48, bairro União, CEP nº. 69.313-758.

Local e Data: Boa Vista/RR, 12 de maio de 2021.

Maurício Henrique Rodrigues Santos
MAURÍCIO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Dr. Flávio Henrique da Silva
Advogado
OAB/RR 1.717

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Av. Maurício Habert, s/n, Centro.
Normandia-RR.

Prezados (as);


Segue Cotação de Preços para atendimento em prestação de serviços de **Assessoria e Consultoria Jurídica:**

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR ESTIMADO Mensalidade	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade principal da emissão de pareceres verbais e escritos; proposição, contestação e acompanhamento de ações, análise de documentos; elaboração e assistência em contratos; acompanhamento junto aos órgãos administrativos e judiciários e petições ou requerimentos avulsos perante qualquer autoridade.	12	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
VALOR MENSAL E VALOR TOTAL				51.600,00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias;
12 de maio de 2021.

Cinquenta e um mil e seiscentos reais


Dr. Flávio Henrique da Silva
Advogado
OAB/RR 1.717
CPF: 909 489 102-25



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Sabrina da S. Sabino
Advogada - OAB 2314/RR

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Maurício Habert, s/n, Centro.

Normandia-RR.

Prezados (as);

Segue Cotação de Preços para atendimento em prestação de serviços de **Assessoria e Consultoria Jurídica:**

COTAÇÃO DE PREÇOS

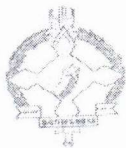
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR ESTIMADO Mensalidade	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade principal da emissão de pareceres verbais e escritos; proposição, contestação e acompanhamento de ações, análise de documentos; elaboração e assistência em contratos; acompanhamento junto aos órgãos administrativos e judiciários e petições ou requerimentos avulsos perante qualquer autoridade.	12	R\$ 4.400	R\$ 52.800,00
VALOR MENSAL E VALOR TOTAL				52.800,00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias;

12 de maio de 2021.

cinquenta e dois mil e oitocentos reais.

Sabrina da S. Sabino
Advogada - OAB 2314/RR
CPF: 025.511.302-12



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	MÉDIA DE PREÇOS	
			P. UNIT. RS	P. UNIT. RS	P. UNIT. RS	MÉDIA PREÇO	VALOR TOTAL RS
1	Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade principal da emissão de pareceres verbais e escritos; proposição, contestação e acompanhamento de ações, análise de documentos; elaboração e assistência em contratos; acompanhamento junto aos órgãos administrativos e judiciários e petições ou requerimentos avulsos perante qualquer autoridade.	12 meses	4.000,00	4.300,00	4.400,00	4.233,33	50.800,00
TOTAL							50.800,00

Proposta 1. Dr. Maurício Henrique Rodrigues Santos
Proposta 2. Dr. Flávio Henrique da Silva
Proposta 3. Dra. Sabrina da S. Sabino

Normandia RR, 12 de maio de 2021.


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 006/2021



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



TERMO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, elaboramos o presente Termo de Referência, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, com o intuito de assegurar a viabilidade e ainda configura todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais para contratação pelo serviço público, descrito no item 1.1 (objeto).

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo, contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade principal da emissão de pareceres verbais e escritos; proposição, contestação e acompanhamento de ações, análise de documentos; elaboração e assistência em contratos; acompanhamento junto aos órgãos administrativos e judiciários e petições ou requerimentos avulsos perante qualquer autoridade.

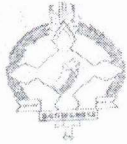
2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação tem como principal intuito atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que não possui em sua estrutura, profissionais qualificados para intentar consultoria jurídico administrativa especializada em direito público municipal, atendendo assim, as demandas advindas dos órgãos de controle, proporcionando uma atuação junto as esferas judicial e extrajudicial, antecipando e prevenindo prejuízos de toda ordem a Secretaria. Diante da situação, justifica-se a necessidade de abertura de processo administrativo para contratação de serviços advocatícios especializados.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição do objeto a ser contratado, respectivas quantidades e preços admitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, estão contidos abaixo:

ITEM	Especificação	Quant. meses	Valor mensal	Valor Total
1	Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade principal da emissão de pareceres verbais e escritos; proposição, contestação e acompanhamento de ações, análise de documentos; elaboração e assistência em contratos;	12	4.233,33	50.800,00



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



acompanhamento junto aos órgãos administrativos e judiciários e petições ou requerimentos avulsos perante qualquer autoridade.			
TOTAL			50.800,00

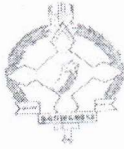
4. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

4.1 - Os trabalhos de assessoria e consultoria jurídica a serem contratados compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme dispõe este Termo e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes, quais sejam:

- a) Apoiar e esclarecer os direitos inerentes a Secretaria de Saúde;
- b) Oferecer atendimento de advocacia pública;
- c) Prestar orientações jurídicas aos servidores da Secretaria de Saúde;
- d) Judicializar demandas referentes aos interesses da Secretaria de Saúde;
- e) Esclarecer procedimentos judiciais e extrajudiciais;
- f) Participar de palestras informativas à comunidade de Normandia no que for pertinente aos assuntos jurídicos;
- g) Participar de reuniões da Equipe do município de Normandia.
- h) Realizar consultoria jurídico administrativa especificamente nos procedimentos administrativos e judiciais atinentes à interpretação e aplicação da Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei geral dos pregões, Lei de Responsabilidade Fiscal; lei geral de direito financeiro e controle dos orçamentos públicos; lei de improbidade administrativa; Lei nº 12.440/2013 e Lei Complementar nº123/2006;
- i) Emitir pareceres fundamentados no que toca a elaboração e correta publicação de editais, atas, procedimentos recursais e impugnações apresentadas à CPL concernentes aos certames licitatórios da Secretaria de Saúde;
- j) Pareceres em procedimentos administrativos e judiciais, bem como representar juridicamente a Secretaria Municipal de Saúde, em processos administrativos e judiciais onde figure como polo passivo ou ativo, cujo objeto da demanda seja específico nas leis citadas e demais normas correlatas;
- l) Atuação junto ao TCE, CGU, TCU, suas normas regimentos, resoluções, súmulas, diligencias e acórdãos.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Secretaria de Saúde do Município de Normandia - contratante - efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela referida Secretaria, desde que não haja fato impeditivo provocado pelas partes;



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



- 5.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias;
- 5.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 5.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura de Normandia ou ente responsável e, a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento indiciará-se após a regularização da situação e representação da fatura;
- 5.5 - O contrato poderá ser reajustado após 1 (um) ano de acordo com a variação do IGPM-FGV.

6. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Apresentação de comprovante de inscrição do contratado no respectivo órgão de classe (OAB) e Certidão de regularidade junto a mesma;
- 6.2. Apresentação de certidão que comprove regularidade junto a Secretaria da Receita Federal, da Secretaria da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- 6.3. RG e CPF
- 6.4. Curriculum Profissional

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 7.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato; podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 8.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;
- 8.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou processuais causados diretamente à contratante;
- 8.3. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecido pela Secretaria,
- 8.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato;
- 8.5. Prestar os serviços objeto deste TR na cidade de Boa Vista-RR, no Município de Normandia – RR, em suas próprias instalações, e, na sede da Contratante;
- 8.6. As visitas à sede da CONTRATANTE obedecerão a calendário pré-estabelecido, por acordo entre as partes, com datas e horários antecipadamente ajustados, terão a duração necessária para a apresentação do relatório e dos esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como a



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



participação em audiências, elaboração de pareceres, minutas contratuais e de convênios, interpretações das normas e leis aplicadas, resposta fundamentadas às diligências, esclarecimentos, recursos e demais expedientes legais do TCE, CGU e TCU, e palestras técnicas sobre os temas do objeto contratado.

8.7. Prestar informações e apresentar relatórios de atividades específicas que estejam em desenvolvimento no cumprimento da execução do objeto deste contrato, a qualquer época e em conformidade com requisição da CONTRATANTE.

8.8. Cumprir as obrigações legais próprias, vigentes no país, assumindo o ônus pelo recolhimento de todos os tributos, tais como: impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato e apresentar os comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE.

8.9. Reparar e corrigir, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo o resultante de acordo celebrado entre as partes, conforme o disposto no at. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.11. Não assumir direta ou indiretamente o patrocínio de qualquer causa em que a CONTRATANTE figure como parte *ex adversa* ou em condição equivalente, durante a vigência deste contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Disponibilizar a infraestrutura material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessário ao bom desempenho da contratada;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de um servidor ou comissão especialmente designada;


9.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

9.4. Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais comunicações contidas no Contrato de Prestação de Serviços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A Dotação Orçamentária será consignada com os seguintes dados:

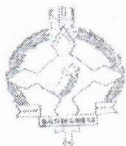
Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS. 

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38

Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR

Cep: 69.355-000



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Ação: 2020

Elemento de Despesas: 3390.39.

Fonte de Recursos: 1001

11. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

11.1 - O valor máximo admitido mensal para atender a Secretaria Municipal de Saúde é o que consta abaixo, apurado através de média dos valores praticados no mercado.

Valor Médio Mensal: R\$ 4.233,33 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

11.2 - Os valores dos serviços deverão ser fixados e cotados em moeda nacional, observando o valor máximo admitido neste termo de referência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste instrumento de contrato, a Contratante poderá aplicar ao Contratado as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis;

12.2. As penalidades previstas neste Termo poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do (representante da Contratante).

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1. Secretaria Municipal de Saúde

Normandia – RR, 13 de maio de 2021


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Dec. 006/2021

Autorizado por:

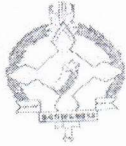

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38

Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR

Cep: 69.355-000



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DESPACHO


Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho os autos em atendimento ao art. 14 da lei Federal n. 8.666/93, informo a existência de crédito orçamentário.

A Dotação Orçamentária será consignada com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2020
Elemento de Despesas: 3390.39.
Fonte de Recursos: 1001
Tipo de empenho: Global

Normandia-RR, 13 de maio de 2021


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DESPACHO

DO	Gabinete do Prefeito
PARA	Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO	Providências
DATA	Normandia-RR, 13 de maio de 2021

Senhor Secretário,

No uso das atribuições que me são conferidas e ainda, considerando as disposições da lei nº 8.666/93, RESOLVO:

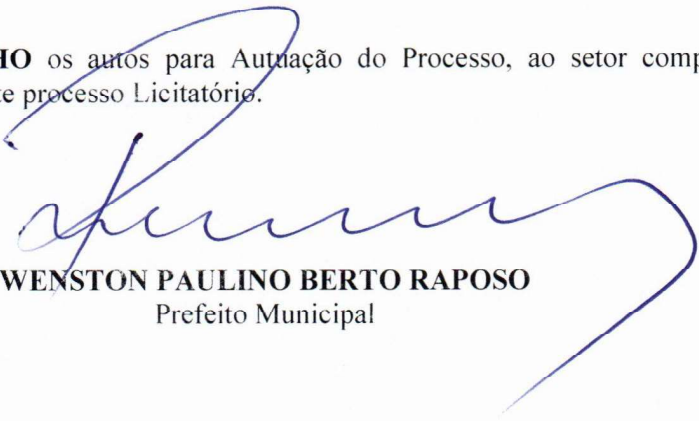
I – **APROVAR** o Termo de Referência para contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia;

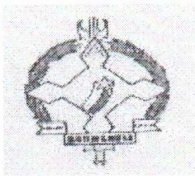
II – **APROVAR** estimativa de custo total, conforme mapa comparativo de preços;

III – **DECLARAR**, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar n. 101/2000, que as despesas referentes a contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – Loa e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

IV – **AUTORIZO** a abertura de procedimento para contratação de serviços profissionais a serem prestados de assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as formalidades legais;

V – **ENCAMINHO** os autos para Autuação do Processo, ao setor competente para prosseguimento do presente processo Licitatório.


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal



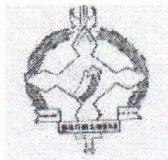
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZONIA: PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



AUTUAÇÃO PROCESSUAL

Ao 14 (quatorze) dia do mês de Maio do ano de 2021, faço a autuação do Processo Licitatório N° 048/2021 - CPL, e por entender que o mesmo se enquadra na modalidade de Pregão Presencial N° 021/2021, cujo objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE" Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nesta cidade, autuo o processo em epígrafe para atendimento das solicitações requeridas, devidamente autorizada pela autoridade superior.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO N° 012/2021



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atendimento ao disposto no art. 1º, § 2º do Decreto Federal 5.504, de 05 de agosto de 2005, a inviabilidade da utilização do Pregão na sua forma Eletrônica deverá ser justificada.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de Pregão Presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

A opção por Pregão Presencial se dá em face de que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, necessitando de treinamento próprio, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como equipamentos de informática que atendam tal demanda.

Desta forma, considerando que esta Municipalidade não dispõe de acesso a respectiva plataforma, mister se faz que a justificativa para utilização da modalidade de Pregão em sua forma Presencial.

Destaca-se também que o fornecimento de energia elétrica no município sofre de constantes quedas de energia que provoca a interrupção dos serviços, ocasionando a descontinuidade dos trabalhos durante a realização do certame para restabelecimento do sinal de internet, que a justificativa para utilização da modalidade de Pregão em sua forma Presencial.

Ademais, oportuno destacar ainda que é notório que a realização do Pregão Eletrônico tem acarretado alguns sérios problemas para os Órgãos Públicos de menor Porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta de, em grande parte, da distância, permitida na modalidade Eletrônica e desinteresse posterior de licitantes, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não correndo na forma Presencial, que demanda e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, desta forma, a contratação.

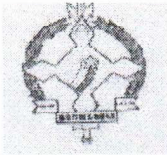
Isto posto, embora para tais contratações o Pregão seja modalidade obrigatória a ser utilizada, conforme estabelece Decreto Federal 5.504/05, tendo sido optado pela forma Presencial, o que é perfeitamente permitido pela referida legislação, uma vez que é mais prático, simples, direto e acessível atingindo a finalidade a que se destina, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam às exigências editalícias, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, eis o motivo, pelo qual, consideramos justificada a inviabilidade da utilização da forma Eletrônica, optando-se pelo Pregão Presencial.

Normandia, 14 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Decreto Executivo nº 061/2021

Presidente e Pregoeira de Comissão Permanente de Licitação - CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 - CPL

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPJUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE”.

CERTIDÃO QUANTO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO


A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-
PMN/RR, CONSTITUÍDA PELO DECRETO
EXECUTIVO Nº. 061/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A Comissão Permanente de Licitação analisando o processo em epígrafe, com base no Termo de Referência, observando ainda o tipo de serviço ou compra a ser licitado, certifico que fica estabelecido a Modalidade Pregão Presencial, do Tipo: Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Normandia – RR, 17 de Maio de 2021.


CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL


ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA
Equipe de Apoio


EDUARDO ALVES DA SILVA
Equipe de Apoio

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **JOÃO MENEZES DA SILVA NETO**, inscrito no CPF: 383.057.552-15., no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:A7903114

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 008/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **GIOVANE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 008.473.532-57, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:7664623B

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **HELIO JERONIMO LIMA**, inscrito no CPF: 573.012.042-72, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:B83C2055

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 010/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **EDIVANIO FERREIRA BARROS**, inscrito no CPF: 385.899.312-34, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:6A36A6E0

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 011/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **SARA ARAUJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 826.896.362-04, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:C3A485D6

Atestado
de veracidade
com a internet
GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 012/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **CIRES DE NAZARE SOUZA ALVES** inscrita no CPF: 635.686.752-34, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – NÍVEL - DAS/ CLASSE-1**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:5AAA1C8F

**Atestado
de veracidade
com a internet**

**GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2021**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: 406.856.242-34, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL – DAI / CLASSE – 1**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:BCE1E066

**GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 014/2021**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ESPECIAL NÍVEL I DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora efetiva, **RITA DE CASSIA RIBEIRO SILVA**, inscrita no CPF: 661.062.222-15, na função

gratificada de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL – DAI / CLASSE – 1**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:66FE2F62



**GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 015/2021**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **ELRYSON DO CARMO LIMA**, inscrito no CPF: 700.269.102-33, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO- NÍVEL – DAI / CLASSE-4**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:B17137B3

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 47/2021 - TORNA SEM EFEITO DECRETO N
26/2021 - ALDENIRA COSTA MAIA**

DECRETO: 47/2021

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

Art. 1.º - TORNA SEM EFEITO a nomeação da senhora, **ALDENIRA COSTA MAIA**, do Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-5, **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nomeada no decreto nº 026/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE JANEIRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

CONSELHO GESTOR “AMR”
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA DIRETORIA
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO ECONOMISTA DIRETOR
EXECUTIVO
LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA ADVOGADO ASSESSOR
JURIDICO
ISALAS BARROS GOMES CONTADOR ASSESSOR CONTABIL
HORTENCIA FERREIRA SILVA SEC DIR. COOP. EXT. SUPORTE
DO DIÁRIO

MUNICIPIOS ASSOCIADOS NA “AMR” NO ESTADO DE RORAIMA

ALTO ALEGRE – POPULAÇÃO 16.448 HABITANTES
AMAJARÍ – POPULAÇÃO 11.560 HABITANTES
BOA VISTA – POPULAÇÃO 399.213 HABITANTES
BONFIM – POPULAÇÃO 11.945 HABITANTES
CANTÁ – POPULAÇÃO 18.335 HABITANTES
CARACARAÍ – POPULAÇÃO 21.564 HABITANTES
CAROEBE – POPULAÇÃO 9.493 HABITANTES
IRACEMA – POPULAÇÃO 10.859 HABITANTES
MUCAJÁ – POPULAÇÃO 17.528 HABITANTES
NORMANDIA – POPULAÇÃO 10.527 HABITANTES
PACARAIMA – POPULAÇÃO 12.375 HABITANTES
RORAINOPOLIS – POPULAÇÃO 28.215 HABITANTES
SÃO JOÃO DA BALIZA – POPULAÇÃO 7.740 HABITANTES
SÃO LUIZ – POPULAÇÃO 7.597 HABITANTES
UIRAMUTÁ – POPULAÇÃO 9.836 HABITANTES
FONTE: CENSO IBGE/2019.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução
voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

CONSELHO GESTOR - AMR
RESOLUÇÃO AMR/PRESIDÊNCIA Nº 002, DE 12 DE
JANEIRO DE 2021.

“MUNICÍPIO FORTE, BRASIL FORTE”

RESOLUÇÃO AMR/Presidência Nº 002, DE 12 DE JANEIRO
DE 2021.

O Presidente da Associação dos Municípios de Roraima “AMR”,
Prefeito do Município de Bonfim Senhor JONER CHAGAS no uso
de suas prerrogativas legais, em especial ao disposto no art. 8º, **leras**
“b”, “c” e “d” do Estatuto Social da “AMR”, sob registro nº
00007857 no 1 Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas de Roraima, do dia 27 de outubro de 1988,
atualizado no dia 25 de outubro de 2019, vem, por meio do presente
instrumento, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social e
as deliberações da Assembleia-Geral; e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de atualizar as contribuições financeiras dos
Municípios associados à “AMR”, conforme determinação
estatutária da entidade;

Que para o reajuste de 2020, o percentual de correção utilizado é
de (3,33%), em referência ao mês de novembro de 2019, conforme
divulgado pelo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –
(IBGE).

RESOLVE:

Apresentar a TABELA DE VALORES abaixo, referente à
contribuição dos Municípios Filiados à “AMR” de acordo com a

faixa populacional, reajustada em conformidade com o estabelecido
no Estatuto Social da entidade.

TABELA DE VALORES DE CONTRIBUIÇÃO

FAIXA POPULACIONAL	ATÉ	VALOR
	49.998,00	R\$ 1.500,00
49.999,00	499.998,00	R\$ 2.800,00

Esta resolução entra em vigor em 12 de janeiro de 2021, revogadas as
disposições em contrário.

Boa Vista – RR, sala das sessões, em 12 de janeiro de 2021.

JONER CHAGAS

Presidente “AMR”

Publicado por:

Hortencia Ferreira

Código Identificador:5D48B1DC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº
1301, publicado no dia 06 de janeiro de 2021, referente ao
DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2021.

ONDE LÊ-SE: Art. 1º Fica nomeado o senhor FERNANDO
RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF: 406.856.242-34, no cargo
em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL –
DAI / CLASSE – 1.

LEIA-SE: Art. 1º Fica nomeado o senhor FERNANDO RIBEIRO
DA SILVA, inscrito no CPF: 000.562.172-00, no cargo em comissão
de ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL – DAI /
CLASSE – 1.

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Elryson do Carmo Lima

Código Identificador:ABA48497

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº
1301, publicado no dia 06 de janeiro de 2021, referente aos
DECRETOS EXECUTIVO Nº 002/2021,003/2021, 004/2021,
005/2021, 006/2021, 007/2021, 009/2021, 010/2021, 011/2021.

ONDE LÊ-SE: Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro
de 2020.

LEIA-SE: Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de
2021.

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Elryson do Carmo Lima

Código Identificador:E1BBD907

Atestado
veracidade
com a internet

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº1301, publicado no dia 06 de janeiro de 2021, referente ao **DECRETO EXECUTIVO Nº 012/2021**.

ONDE LÊ-SE: Art. 1º - Fica nomeada a senhora **CIRES DE NAZARE SOUZA ALVES** inscrita no CPF: 635.686.752-34, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – NÍVEL - DAS/ CLASSE-1**.

LEIA-SE: Art. 1º - Fica nomeada a senhora **CIRES DE NAZARE SOUZA ALVES** inscrita no CPF: 635.686.752-34, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – NÍVEL - DAS/ CLASSE-1**.

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2021.

Atesto
veracidade
com a internet

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:45B9BEBB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007/2021-CPL - Processo Nº 058/2021 – SMAD.

OBJETO: Contratação de profissional especializado em licitações e contratos públicos para dar suporte à demanda dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, através de assessoria e consultoria, conforme discriminação no Termo de Referência.

A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 25/01/2021, às 07:30. O edital encontra-se disponível a partir de 15/01/2020 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:1DE3E30A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 001/2021 REFERENTE
SELETIVO N 1/2020- SECRETARIA DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 001/2021

Convoca os Candidatos(as) classificados(as) nos cargos abaixo relacionados em conformidade com o Edital N.º 001/2020 - Processo Seletivo Simplificado para, Contratação Temporária para a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS.

O(a) Candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal do trabalho e Promoção Social, sala anexa a Prefeitura Municipal de Bonfim, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da convocação para contratação, conforme Subitem 12.2 deste edital, munido(a) dos documentos descritos abaixo:

- Ficha Funcional de Servidor(a) Seletivado(a) devidamente preenchida (modelo fornecido pela Secretaria);
- Cópia dos dados bancários (cartão), **não sendo permitida Conta Poupança**;
- Uma (01) Foto 3X4 recente.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF – **Cargo:**
CADASTRADOR(A)

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA ATUAÇÃO	DE
070	HYANKA SOUZA CAMPOS	3º	BOLSA FAMÍLIA	

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF **Cargo:**
ENTREVISTADOR(A)

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA ATUAÇÃO	DE
045	BEATRIZ AMBRÓSIO DE MELO	3º	BOLSA FAMÍLIA	

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV

Cargo: FACILITADOR(A)

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA ATUAÇÃO	DE
049	RAISSA MARIANA COELHO VILAS BOAS	3º	CRAS	

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:5C10E3E2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE

DECRETO Nº 018 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Caroebe, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade caroebense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Caroebe, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **Dejanira Marques da Silva**, pioneira do Município de Caroebe.

Parágrafo único. Fica declarado Ponto Facultativo aos órgãos da administração pública municipal no dia 13 de janeiro do ano em curso (quarta-feira), exceto aos serviços considerados essenciais e aos de urgência/emergência.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 13 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito do Município de Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D0C74757

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo, **EDUARDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF: 660.737.402-63, na função gratificada de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:

Elryson do Carmo Lima

Código Identificador:000ED1A0

GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº045/2021

“DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO OS DECRETOS Nº 010/2021, 020/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito os Decretos Executivos de número 010/2021, 020/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:

Elryson do Carmo Lima

Código Identificador:570EF811

GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 060/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE COORDENADORA DE ENGENHARIA CIVIL DA PREFEITURA DE NORMANDIA-RR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a senhora **SUYARA NAYANE FERNADES SARAH**, inscrita no CPF: 116.902.487-42, no cargo em comissão de **CHEFE COORDENADORA DE ENGENHARIA CIVIL – Nível - DAI / Classe – 7**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:

Elryson do Carmo Lima

Código Identificador:E90B6175

GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 061/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a responsabilidade do prefeito municipal, composta dos seguintes membros:

Titulares

Cires de Nazaré Sousa Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Alessandro Siddartha Medrado Maia - Membro efetivo

Eduardo Alves da Silva - Membro efetivo

Suplente

Neubem Peixoto dos Santos Junior – Membro suplente

Art. 2º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Ficam designados os servidores, para exercerem a função de PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, nos termos do Decreto 10.520 de 17/07/2002 e sob a responsabilidade, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão;

Titulares

Cires de Nazaré Sousa Alves - Pregoeira

Alessandro Siddartha Medrado Maia - Equipe de apoio

Eduardo Alves da Silva - Equipe de apoio

Suplente

Neubem Peixoto dos Santos Junior – Membro suplente

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a data de 1 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NORMANDIA, em Roraima, aos 19 dias de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

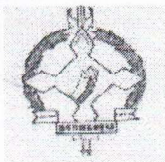
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:

Elryson do Carmo Lima

Código Identificador:70A88C69

**Atestado
de veracidade
com a internet**



MINUTA DO EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021 - CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.056.222/0001-87**, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto Nº 061/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** que obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de junho de 1993, **Decreto Federal nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018, e suas alterações, **Lei Complementar 123** de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, e **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública do Pregão Presencial terá início na data, horário e endereço abaixo discriminados:

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE:

Data: XX/XX/2021

Horário: XXh00min (horário local)

Endereço: Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR - Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Normandia.

Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida.

LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no **Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL/NORMANDIA**, localizada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, de **segunda à sexta-feira**, no horário das **08h00min às 14h00min**, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

1. DO OBJETO:

1.1 "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE".

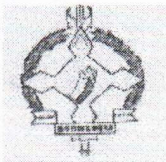
2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas físicas que:

- Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

2.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto à Administração;
- Pessoas físicas ou sociedades estrangeiras não instaladas no Brasil;
- Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- d) Os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- e) Consórcios de empresas que tenham como dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados indivíduos que pertençam aos quadros da PMN, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- f) Pessoas físicas que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 No dia, hora e local designados neste Edital, para a realização da sessão pública, os interessados deverão proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para ofertar lances, interpor e/ou renunciar à interposição de recursos, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame.

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) Cópia da Carteira de Identidade da Pessoa Física;

3.2 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à Pregoeira, para a devida autenticação.

3.5 Os interessados entregarão a Pregoeira, junto com os documentos do credenciamento, a **Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo no anexo IV do Edital)** conforme o disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, ou seja, deve ser entregue SEPARADA dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", bem como a **Declaração de pleno conhecimento e aceitação do edital e seus anexos (modelo no anexo V do Edital)**.

3.5.1 Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as Declarações de caráter obrigatório prevista no item 3.5, a Pregoeira disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

3.5.2 Caso o proponente não compareça, deverá enviar juntamente com os envelopes, **Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo anexo IV do Edital)**, bem como a **Declaração de pleno conhecimento e aceitação do Edital e seus anexos (modelo no anexo V do Edital)**, e o mesmo participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.6 O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" relativos ao Pregão Presencial. Nesse caso, a licitante ficará automaticamente excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o preço apresentado em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7 O credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 O Envelope 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos/informações exigidos no item 7.

4.2 Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente (CNPJ) os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL Pregão Presencial Nº. 021/2021
Razão Social da Empresa CNPJ
PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



ENVELOPE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Presencial N°. 021/2021

Razão Social da Empresa
CNPJ

HABILITAÇÃO

5. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 1

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, endereço eletrônico e CNPJ;
- b) número do processo e deste Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo V deste Edital;
- d) indicação do percentual de desconto para todos os itens que compõem a proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação;
- e) conter oferta firme e precisa para o objeto que cotar, sem alternativa de preço ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, sob pena de desclassificação;
- g) não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.2 A **Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo do anexo VI do Edital)** deverá acompanhar a proposta comercial.

5.3 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

5.4 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

5.5 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.6 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5.7 Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual.

5.8 Além das especificações contidas no Termo de Referência (**anexo I do Edital**), o produto, bem ou serviço deverá estar de acordo com as normas legais e/ou regulamentares aplicáveis ao setor, devendo sua comercialização ser lícita e regular em território nacional.

5.9 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pela Pregoeira, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

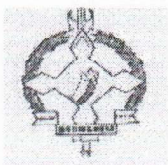
6.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.3 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

6.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.5 A Pregoeira poderá recusar propostas cujos valores sejam acentuadamente superiores ao preço estimado.

6.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

b1) adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação inicial das propostas idênticas, em caso de empate.

6.7 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.8 Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese do ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.

6.9 O critério da Pregoeira poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

6.10 Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.11 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.13 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por uma ME ou EPP e, houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.14 Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, onde a Pregoeira implicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.15 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.16 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente.

6.17 Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades constantes do Art. 7º da Lei 10520/02 e do subitem 17.3.

6.18 A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

6.19 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.20 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.21 Ocorrendo alteração do valor da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá reapresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados.

6.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

7.1 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação no **ENVELOPE 2**, o qual deverá conter o nome da empresa, o termo "documentos de habilitação" e o número deste Pregão:

7.1.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- a) Comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe (OAB) e Certidão de regularidade junto a mesma;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Identidade da pessoa física;
- d) Comprovante de residência em nome da pessoa física datado de, no máximo, três meses anteriores a data da realização desta licitação;
- e) Curriculum Profissional;
- f) Comprovante de PIS/PASEP da Pessoa Física.

7.1.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de realização da licitação;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for residente a pessoa física, com validade na data de realização da licitação;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT.

7.1.5 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) **Declaração de que**, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, **não emprega menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **nem emprega menores** de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **anexo VII do Edital**;
- b) **Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia/RR**, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93, conforme **modelo anexo VIII do Edital**;

7.2 Para fins de habilitação, é facultada a Pregoeira a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.7.1 Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste Edital, deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) Originais;
- b) Cópias autenticadas em cartório;
- c) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio;
- d) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- e) Certidões emitidas através da Internet, ficando sua aceitação condicionada à confirmação de autenticidade mediante consulta ao site respectivo ou ao órgão emissor.

7.7.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

7.7.3 A documentação deverá guardar compatibilidade em relação ao CPF apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos.

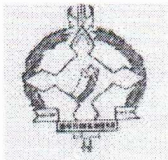
7.7.4 Serão declaradas inabilitadas as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Presencial para habilitação.

7.7.5 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

7.7.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.7 A PMN manterá em seu poder, por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

8.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 Caso um item seja passível de eventual recurso ou impugnação, o certame continuará em relação aos itens não questionados.

9. DO RECURSO

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

9.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 O acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizado na Prefeitura Municipal de Normandia/RR - PMN, das 08h00min às 14h00min, na Rua Manoel Amância nº 03, Bairro: Centro – Normandia/RR.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMN, na Rua Manoel Amância nº 03, Bairro: Centro – Normandia/RR., das 8h00min às 14h00min, nos dias úteis.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.3 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinente.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados através do endereço eletrônico informado na lista de presença do Pregão supracitado.

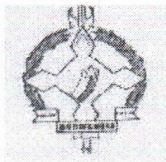
12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Os preços registrados se manterão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilha dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

12.2 Os valores revisados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

13. DA CONTRATATAÇÃO

13.1 Apresentação de comprovante de inscrição do contratado no respectivo órgão de classe (OAB) e Certidão de regularidade junto a mesma;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



13.2. Apresentação de certidão que comprove regularidade junto a Secretaria da Receita Federal, da Secretaria da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

13.3. RG e CPF

13.4. Curriculum Profissional

14. DO PAGAMENTO

14.1 Conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do edital.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega do objeto desta licitação, sujeitando-se às **penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

15.2 Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no **art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02**, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

15.3 O descumprimento pela licitante, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste Edital, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, além de outras previstas na legislação aplicável vigente:

15.3.1 Advertência;

15.3.2 Multas a serem aplicadas com os seguintes percentuais:

15.3.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

15.3.2.2 1% (um por cento) ao dia, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

15.3.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado, quando decorridos 60 (sessenta) dias de atraso do fornecimento ou da prestação dos serviços, sem justificativa do contratado aceita pela PMN, resultando o cancelamento do contrato;

15.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advirem de caso de fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a licitante será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

16.2 É facultada a Pregoeira, em qualquer fase do processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.3 Fica assegurada à autoridade superior o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.4 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório.

16.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

16.7 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



16.8 Os pedidos de vista e de cópia facultados às partes e a seus representantes legais serão atendidos por solicitação via ofício encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

17. DOS ANEXOS

- 17.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 17.2 ANEXO II - Modelo de Credenciamento;
- 17.3 ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
- 17.4 ANEXO IV - Modelo de declaração de pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital e seus anexos;
- 17.5 ANEXO V - Modelo de Proposta Comercial;
- 17.6 ANEXO VI - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
- 17.7 ANEXO VII - Modelo de declaração de que não emprega menores;
- 17.8 ANEXO VIII - Modelo de declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia/RR;
- 17.9 ANEXO IX - Minuta de Contrato;
- 17.10 ANEXO X - Comprovante de Retirada de Edital.

19. DO FORO

19.1 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Bonfim - Roraima.

Normandia/RR, XX de XXX de 2021.

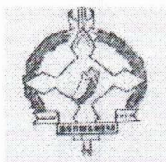
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeira da CPL/PMN
DECRETO N° 061/2021

Este Edital e seus Anexos foram aprovados na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em: / /2021.

Prefeitura Municipal de
Normandia/RR



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, elaboramos o presente Termo de Referência, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, com o intuito de assegurar a viabilidade e ainda configura todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais para contratação pelo serviço público, descrito no item 1.1 (objeto).

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo, contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade principal da emissão de pareceres verbais e escritos; proposição, contestação e acompanhamento de ações, análise de documentos; elaboração e assistência em contratos; acompanhamento junto aos órgãos administrativos e judiciários e petições ou requerimentos avulsos perante qualquer autoridade.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação tem como principal intuito atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que não possui em sua estrutura, profissionais qualificados para intentar consultoria jurídico administrativa especializada em direito público municipal, atendendo assim, as demandas advindas dos órgãos de controle, proporcionando uma atuação junto as esferas judicial e extrajudicial, antecipando e prevenindo prejuízos de toda ordem a Secretaria. Diante da situação, justifica-se a necessidade de abertura de processo administrativo para contratação de serviços advocatícios especializados.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição do objeto a ser contratado, respectivas quantidades e preços admitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, estão contidos abaixo:

ITEM	Especificação	Quant. meses	Valor mensal	Valor Total
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXXXXX	XXXXXX
	TOTAL			XXXXXX

4. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

4.1 - Os trabalhos de assessoria e consultoria jurídica a serem contratados compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme dispõe este Termo e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes, quais sejam:

- a) Apoiar e esclarecer os direitos inerentes a Secretaria de Saúde;
- b) Oferecer atendimento de advocacia pública;
- c) Prestar orientações jurídicas aos servidores da Secretaria de Saúde;
- d) Judicializar demandas referentes aos interesses da Secretaria de Saúde;
- e) Esclarecer procedimentos judiciais e extrajudiciais;
- f) Participar de palestras informativas à comunidade de Normandia no que for pertinente aos assuntos jurídicos;
- g) Participar de reuniões da Equipe do município de Normandia.
- h) Realizar consultoria jurídico administrativa especificamente nos procedimentos administrativos e judiciais atinentes à interpretação e aplicação da Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei geral dos pregões, Lei de Responsabilidade Fiscal; lei geral de direito financeiro e controle dos orçamentos públicos; lei de improbidade administrativa; Lei nº 12.440/2013 e Lei Complementar nº123/2006;
- i) Emitir pareceres fundamentados no que toca a elaboração e correta publicação de editais, atas, procedimentos recursais e impugnações apresentadas à CPL concernentes aos certames licitatórios da Secretaria de Saúde;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- j) Pareceres em procedimentos administrativos e judiciais, bem como representar juridicamente a Secretaria Municipal de Saúde, em processos administrativos e judiciais onde figure como polo passivo ou ativo, cujo objeto da demanda seja específico nas leis citadas e demais normas correlatas;
- l) Atuação junto ao TCE, CGU, TCU, suas normas regimentais, resoluções, súmulas, diligências e acórdãos.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Secretaria de Saúde do Município de Normandia - contratante - efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela referida Secretaria, desde que não haja fato impeditivo provocado pelas partes;
- 5.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias;
- 5.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 5.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura de Normandia ou ente responsável e, a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento indiciar-se-á após a regularização da situação e representação da fatura;
- 5.5 - O contrato poderá ser reajustado após 1 (um) ano de acordo com a variação do IGPM-FGV.

6. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Apresentação de comprovante de inscrição do contratado no respectivo órgão de classe (OAB) e Certidão de regularidade junto a mesma;
- 6.2. Apresentação de certidão que comprove regularidade junto a Secretaria da Receita Federal, da Secretaria da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- 6.3. RG e CPF
- 6.4. Curriculum Profissional

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 7.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 8.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;
- 8.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou processuais causados diretamente à contratante;
- 8.3. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecido pela Secretaria,
- 8.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato;
- 8.5. Prestar os serviços objeto deste TR na cidade de Boa Vista-RR, no Município de Normandia –RR, em suas próprias instalações, e, na sede da Contratante;
- 8.6. As visitas à sede da CONTRATANTE obedecerão a calendário pré-estabelecido, por acordo entre as partes, com datas e horários antecipadamente ajustados, terão a duração necessária para a apresentação do relatório e dos esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como a participação em audiências, elaboração de pareceres, minutas contratuais e de convênios, interpretações das normas e leis aplicadas, resposta fundamentadas às diligências, esclarecimentos, recursos e demais expedientes legais do TCE, CGU e TCU, e palestras técnicas sobre os temas do objeto contratado.
- 8.7. Prestar informações e apresentar relatórios de atividades específicas que estejam em desenvolvimento no cumprimento da execução do objeto deste contrato, a qualquer época e em conformidade com requisição da CONTRATANTE.
- 8.8. Cumprir as obrigações legais próprias, vigentes no país, assumindo o ônus pelo recolhimento de todos os tributos, tais como: impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato e apresentar os comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



8.9. Reparar e corrigir, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo o resultante de acordo celebrado entre as partes, conforme o disposto no at. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.11. Não assumir direta ou indiretamente o patrocínio de qualquer causa em que a CONTRATANTE figure como parte *ex adversa* ou em condição equivalente, durante a vigência deste contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Disponibilizar a infraestrutura material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessário ao bom desempenho da contratada;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de um servidor ou comissão especialmente designada;

9.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

9.4. Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais comunicações contidas no Contrato de Prestação de Serviços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A Dotação Orçamentária será consignada com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Ação:

Elemento de Despesas:

Fonte de Recursos:

11. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

11.1 - O valor máximo admitido mensal para atender a Secretaria Municipal de Saúde é o que consta abaixo, apurado através de média dos valores praticados no mercado.

Valor Médio Mensal: R\$ 4.233,33 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

11.2 - Os valores dos serviços deverão ser fixados e cotados em moeda nacional, observando o valor máximo admitido neste termo de referência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste instrumento de contrato, a Contratante poderá aplicar ao Contratado as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis;

12.2. As penalidades previstas neste Termo poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do (representante da Contratante).

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1. Secretaria Municipal de Saúde

Normandia – RR, XX de XXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 006/2021

Autorizado por:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal de Normandia



ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE CREDENCIAMENTO

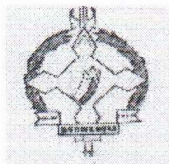
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021-CPL

CREDENCIAMENTO

Através da presente, CREDENCIAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal De Normandia-PMN, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021, outorgando-lhe poderes para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

ANEXO III DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021-CPL

Assunto: Declaração de Atendimento de Exigências de Habilitação para participação no Pregão Presencial Nº XXX/2021 e de inexistência de fatos impeditivos para habilitação.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) _____, inscrita no CPF sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências de habilitação previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021** da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021-CPL

A _____, inscrita no CPF sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, declara para os devidos fins, que tem total conhecimento do Edital e seus anexos, bem como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021** e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE".

Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Fax:		E-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:			Conta Bancária:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01		Und.			
Valor Mensal do Item 01: (POR EXTENSO)					
Valor Total do Item 01: (POR EXTENSO)					

1. Declaro que, nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.
2. A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços.
3. Ressaltamos que o quadro acima, trata-se meramente de um modelo, ficando por tanto, a critério do licitante utilizá-lo ou não, na construção da sua proposta; contanto que contenham todas as informações necessárias, exigidas no anexo I (Termo de Referência), deste instrumento.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

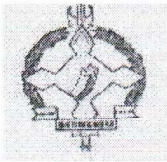
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021-CPL

A _____, inscrita no CPF sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epigrafe, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NORMANDIA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

ANEXO VII DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021-CPL

DECLARAÇÃO

(MODELO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 4.358 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002)

A _____, inscrita no CPF sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

ANEXO VIII DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DA PMN

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021-CPL

Declaro **sob as penas da Lei** que a _____, inscrita no CPF sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

ANEXO IX DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTR SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NORMANDIA – PMN, E A EMPRESA
_____, NA
QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA
O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE
INTEGRAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.222/0007-87, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito o Sr. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, inscrito no CPF sob o n.º 626.826.792-34 e portador da Carteira de Identidade n.º 152.793 SSP/RR, em conjunto com a **Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Sr. XXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº XXXXX SSP/XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado a empresa ____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, com sede na Rua ____, na cidade de ____, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. ____, RG nº ____, CPF nº ____, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021** e observados os preceitos da **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Decreto nº 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto nº 5.504**, de 05 de agosto de 2005, e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal n 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Licitatório Nº XXX/2021 - CPL** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

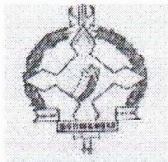
2.1 Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Pregão Presencial Nº XXX/2021;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta de Preços da Contratada.

2.2 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes para a contratação de **Empresa para prestação dos serviços** constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da SEMSA, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



3.2.1 Órgão:

Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Fonte: **1001 (RP)**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor de R\$ _____.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Secretaria de Saúde do Município de Normandia - contratante - efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela referida Secretaria, desde que não haja fato impeditivo provocado pelas partes;

5.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias;

5.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

5.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura de Normandia ou ente responsável e, a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento indiciar-se-á após a regularização da situação e representação da fatura;

5.6 - O contrato poderá ser reajustado após 1 (um) ano de acordo com a variação do IGPM-FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DESCRIÇÃO E EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 Os trabalhos de assessoria e consultoria jurídica a serem contratados compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme dispõe este Termo e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes, quais sejam:

- a) Apoiar e esclarecer os direitos inerentes a Secretaria de Saúde;
- b) Oferecer atendimento de advocacia pública;
- c) Prestar orientações jurídicas aos servidores da Secretaria de Saúde;
- d) Judicializar demandas referentes aos interesses da Secretaria de Saúde;
- e) Esclarecer procedimentos judiciais e extrajudiciais;
- f) Participar de palestras informativas à comunidade de Normandia no que for pertinente aos assuntos jurídicos;
- g) Participar de reuniões da Equipe do município de Normandia.
- h) Realizar consultoria jurídico administrativa especificamente nos procedimentos administrativos e judiciais atinentes à interpretação e aplicação da Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei geral dos pregões, Lei de Responsabilidade Fiscal; lei geral de direito financeiro e controle dos orçamentos públicos; lei de improbidade administrativa; Lei nº 12.440/2013 e Lei Complementar nº123/2006;
- i) Emitir pareceres fundamentados no que toca a elaboração e correta publicação de editais, atas, procedimentos recursais e impugnações apresentadas à CPL concernentes aos certames licitatórios da Secretaria de Saúde;
- j) Pareceres em procedimentos administrativos e judiciais, bem como representar juridicamente a Secretaria Municipal de Saúde, em processos administrativos e judiciais onde figure como polo passivo ou ativo, cujo objeto da demanda seja específico nas leis citadas e demais normas correlatas;
- l) Atuação junto ao TCE, CGU, TCU, suas normas regimentais, resoluções, súmulas, diligências e acórdãos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Disponibilizar a infraestrutura material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessário ao bom desempenho da contratada;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de um servidor ou comissão especialmente designada;

7.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

7.4. Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais comunicações contidas no Contrato de Prestação de Serviços.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

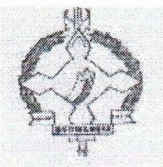


CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;
- 8.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou processuais causados diretamente à contratante;
- 8.3. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecido pela Secretaria,
- 8.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato;
- 8.5. Prestar os serviços objeto deste TR na cidade de Boa Vista-RR, no Município de Normandia –RR, em suas próprias instalações, e, na sede da Contratante;
- 8.6. As visitas à sede da CONTRATANTE obedecerão a calendário pré-estabelecido, por acordo entre as partes, com datas e horários antecipadamente ajustados, terão a duração necessária para a apresentação do relatório e dos esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como a participação em audiências, elaboração de pareceres, minutas contratuais e de convênios, interpretações das normas e leis aplicadas, resposta fundamentadas às diligências, esclarecimentos, recursos e demais expedientes legais do TCE, CGU e TCU, e palestras técnicas sobre os temas do objeto contratado.
- 8.7. Prestar informações e apresentar relatórios de atividades específicas que estejam em desenvolvimento no cumprimento da execução do objeto deste contrato, a qualquer época e em conformidade com requisição da CONTRATANTE.
- 8.8. Cumprir as obrigações legais próprias, vigentes no país, assumindo o ônus pelo recolhimento de todos os tributos, tais como: impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato e apresentar os comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.9. Reparar e corrigir, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 8.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo o resultante de acordo celebrado entre as partes, conforme o disposto no at. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.11. Não assumir direta ou indiretamente o patrocínio de qualquer causa em que a CONTRATANTE figure como parte *ex adversa* ou em condição equivalente, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento Contratual, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.
- 9.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
 - 9.2.1 Advertência por escrito;
 - 9.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no presente Instrumento Contratual;
 - 9.2.3 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;
 - 9.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
 - 9.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;
 - b) Desistência do contrato;
 - c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- 9.3 A penalidade estabelecida nas alíneas "c", do subitem 10.2.5, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;
- 9.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- 9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

9.6 As sanções previstas, no subitem 11.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e

9.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;

10.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados; e

10.3 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1 A execução do presente contrato obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. 1 A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

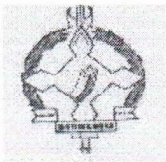
14.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento do objeto, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;

15.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



16.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei nº.8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO REAJUSTE

17.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

18.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como no portal de transparência.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro de Bonfim – Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes.

Local e Data

Assinam:

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATADO:

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RG nº
CPF nº

Testemunhas:

NOME: _____ CPF nº: _____

NOME: _____ CPF nº: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

ANEXO X – COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, ____ / ____ / ____.

Pregão Presencial Nº: XXX/2021

Processo Licitatório Nº XXX/2021

Abertura dia: XX/XX/2021

Horário: XXh:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

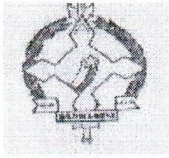
Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato: Telefone de contato:

CARIMBO CNPJ

Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



DESPACHO

A Procuradoria Geral do Município - PGM

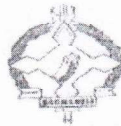
Compulsando autos, verifico que a modalidade de licitação aplicável aos autos em epígrafe é **Pregão Presencial**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim encaminho o processo para parecer do Termo de Referência, Minutas do Edital e anexos do referido Pregão Presencial.

Solicito que, depois de realizada a análise por esta Assessoria Jurídica, o presente Processo, seja devolvido a esta Comissão para que possamos publicar o edital da licitação que será realizada.

Normandia - RR, 18 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 061/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA



PARECER JURIDICO Nº 021/2021

Pregão Presencial: Nº 021/2021

Processo Licitatório: Nº 048/2021

Orgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMENTA: Pregão Presencial.
Processo Licitatório. Parecer.

DO RELATÓRIO E DO MÉRITO:

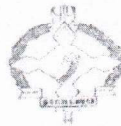
Trata-se de abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual, a qual irá atender.

Instruem o Processo:

- Memo de abertura nº 135/2021;
- PAMS da Sec. Municipal de Saúde;
- Proposta de Preços;
- Mapa comparativo de preços;
- Termo de Referência;
- Despacho de existência de Crédito Orçamentário;
- Despacho do Prefeito autorizando e encaminhando a CPL;
- Autuação Processual;
- Memorando CPL
- Minuta do Edital, contrato e seus anexos.

O Processo licitatório trata-se de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", para atender Secretaria Municipal de Saúde de Normandia.

A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, o Edital e seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação, sem a existência



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA




de cláusula restritiva de participação de empresas interessadas e o objeto da licitação está escrita de forma clara.


A previsão de documentação para habilitação está de acordo com a lei de licitações, lei de pregão presencial, consta na documentação a dotação orçamentária da despesa da Secretaria Municipal de Saúde, enfim atende todas as normas, bem como, o Edital atende todos os requisitos do art. 40 c/c art. 54 da lei 8.666/93.

Ante o exposto, os atos foram praticados dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

Normandia, 19 de maio de 2021.


FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA
Decreto Executivo nº019/2021
Procurador do Município

*P/ prosseguimento
e posterior liquidação.*


Dr. Flávio Henrique da Silva
Advogado
OAB/RR 1.717



EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 - CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.056.222/0001-87**, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto Nº 061/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** que obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de junho de 1993, **Decreto Federal nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018, e suas alterações, **Lei Complementar 123** de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, e **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública do Pregão Presencial terá início na data, horário e endereço abaixo discriminados:

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE:

Data: 02/06/2021

Horário: 11h00min (horário local)

Endereço: Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR - Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Normandia.

Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida.

LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no **Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL/NORMANDIA**, localizada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, de **segunda à sexta-feira**, no horário das **08h00min às 14h00min**, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

1. DO OBJETO:

1.1 "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE".

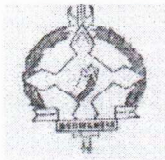
2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas físicas que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- c) Comproven possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

2.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto à Administração;
- b) Pessoas físicas ou sociedades estrangeiras não instaladas no Brasil;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- d) Os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- e) Consórcios de empresas que tenham como dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados indivíduos que pertençam aos quadros da PMN, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- f) Pessoas físicas que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 No dia, hora e local designados neste Edital, para a realização da sessão pública, os interessados deverão proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para ofertar lances, interpor e/ou renunciar à interposição de recursos, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame.

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) Cópia da Carteira de Identidade da Pessoa Física;

3.2 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à Pregoeira, para a devida autenticação.

3.5 Os interessados entregarão a Pregoeira, junto com os documentos do credenciamento, a **Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo no anexo IV do Edital)** conforme o disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, ou seja, deve ser entregue SEPARADA dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", bem como a **Declaração de pleno conhecimento e aceitação do edital e seus anexos (modelo no anexo V do Edital)**.

3.5.1 Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as Declarações de caráter obrigatório prevista no item 3.5, a Pregoeira disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

3.5.2 Caso o proponente não compareça, deverá enviar juntamente com os envelopes, **Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo anexo IV do Edital)**, bem como a **Declaração de pleno conhecimento e aceitação do Edital e seus anexos (modelo no anexo V do Edital)**, e o mesmo participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.6 O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" relativos ao Pregão Presencial. Nesse caso, a licitante ficará automaticamente excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o preço apresentado em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

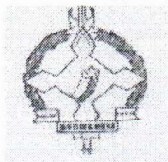
3.7 O credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 O Envelope 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos/informações exigidos no item 7.

4.2 Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente (CNPJ) os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE 1</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL Pregão Presencial N°. 021/2021</p> <p>Razão Social da Empresa CNPJ</p> <p>PROPOSTA DE PREÇOS</p>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



ENVELOPE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN

A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Pregão Presencial Nº. 021/2021

Razão Social da Empresa

CNPJ

HABILITAÇÃO

5. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 1

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- nome, endereço, endereço eletrônico e CNPJ;
- número do processo e deste Pregão;
- descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo V deste Edital;
- indicação do percentual de desconto para todos os itens que compõem a proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação;
- conter oferta firme e precisa para o objeto que cotar, sem alternativa de preço ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, sob pena de desclassificação;
- não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.2 A **Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo do anexo VI do Edital)** deverá acompanhar a proposta comercial.

5.3 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

5.4 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

5.5 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.6 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5.7 Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual.

5.8 Além das especificações contidas no Termo de Referência (**anexo I do Edital**), o produto, bem ou serviço deverá estar de acordo com as normas legais e/ou regulamentares aplicáveis ao setor, devendo sua comercialização ser lícita e regular em território nacional.

5.9 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pela Pregoeira, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

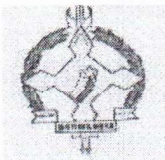
6.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.3 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

6.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.5 A Pregoeira poderá recusar propostas cujos valores sejam acentuadamente superiores ao preço estimado.

6.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

b1) adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação inicial das propostas idênticas, em caso de empate.

6.7 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.8 Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese do ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.

6.9 O critério da Pregoeira poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

6.10 Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.11 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.13 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por uma ME ou EPP e, houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.14 Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, onde a Pregoeira implicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.15 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.16 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente.

6.17 Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades constantes do Art. 7º da Lei 10520/02 e do subitem 17.3.

6.18 A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

6.19 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.20 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

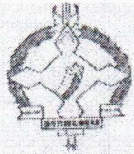
6.21 Ocorrendo alteração do valor da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá reapresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados.

6.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

7.1 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação no **ENVELOPE 2**, o qual deverá conter o nome da empresa, o termo "documentos de habilitação" e o número deste Pregão:

7.1.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- a) Comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe (OAB) e Certidão de regularidade junto a mesma;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Identidade da pessoa física;
- d) Comprovante de residência em nome da pessoa física datado de, no máximo, três meses anteriores a data da realização desta licitação;
- e) Curriculum Profissional;
- f) Comprovante de PIS/PASEP da Pessoa Física.

7.1.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de realização da licitação;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for residente a pessoa física, com validade na data de realização da licitação;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT.

7.1.5 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) **Declaração de que**, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, **não emprega menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **nem emprega menores** de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **anexo VII do Edital**;
- b) **Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia/RR**, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93, conforme **modelo anexo VIII do Edital**;

7.2 Para fins de habilitação, é facultada a Pregoeira a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.7.1 Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste Edital, deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) Originais;
- b) Cópias autenticadas em cartório;
- c) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio;
- d) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- e) Certidões emitidas através da Internet, ficando sua aceitação condicionada à confirmação de autenticidade mediante consulta ao site respectivo ou ao órgão emissor.

7.7.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

7.7.3 A documentação deverá guardar compatibilidade em relação ao CPF apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos.

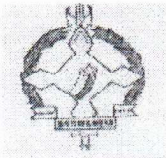
7.7.4 Serão declaradas inabilitadas as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Presencial para habilitação.

7.7.5 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

7.7.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.7 A PMN manterá em seu poder, por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.
- 8.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.4 Caso um item seja passível de eventual recurso ou impugnação, o certame continuará em relação aos itens não questionados.

9. DO RECURSO

- 9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.
- 9.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4 O acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizado na Prefeitura Municipal de Normandia/RR - PMN, das 08h00min às 14h00min, na Rua Manoel Amância nº 03, Bairro: Centro – Normandia/RR.
- 9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMN, na Rua Manoel Amância nº 03, Bairro: Centro – Normandia/RR., das 8h00min às 14h00min, nos dias úteis.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 10.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.3 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinente.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados através do endereço eletrônico informado na lista de presença do Pregão supracitado.

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1 Os preços registrados se manterão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilha dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
- 12.2 Os valores revisados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Apresentação de comprovante de inscrição do contratado no respectivo órgão de classe (OAB) e Certidão de regularidade junto a mesma;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



13.2. Apresentação de certidão que comprove regularidade junto a Secretaria da Receita Federal, da Secretaria da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

13.3. RG e CPF

13.4. Curriculum Profissional

14. DO PAGAMENTO

14.1 Conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do edital.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega do objeto desta licitação, sujeitando-se às **penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

15.2 Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no **art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02**, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

15.3 O descumprimento pela licitante, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste Edital, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, além de outras previstas na legislação aplicável vigente:

15.3.1 Advertência;

15.3.2 Multas a serem aplicadas com os seguintes percentuais:

15.3.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

15.3.2.2 1% (um por cento) ao dia, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

15.3.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado, quando decorridos 60 (sessenta) dias de atraso do fornecimento ou da prestação dos serviços, sem justificativa do contratado aceita pela PMN, resultando o cancelamento do contrato;

15.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advirem de caso de fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a licitante será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

16.2 É facultada a Pregoeira, em qualquer fase do processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.3 Fica assegurada à autoridade superior o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.4 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório.

16.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

16.7 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



16.8 Os pedidos de vista e de cópia facultados às partes e a seus representantes legais serão atendidos por solicitação via ofício encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

17. DOS ANEXOS

- 17.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 17.2 ANEXO II - Modelo de Credenciamento;
- 17.3 ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
- 17.4 ANEXO IV - Modelo de declaração de pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital e seus anexos;
- 17.5 ANEXO V - Modelo de Proposta Comercial;
- 17.6 ANEXO VI - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
- 17.7 ANEXO VII - Modelo de declaração de que não emprega menores;
- 17.8 ANEXO VIII - Modelo de declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia/RR;
- 17.9 ANEXO IX - Minuta de Contrato;
- 17.10 ANEXO X - Comprovante de Retirada de Edital.

19. DO FORO

19.1 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Bonfim - Roraima.

Normandia/RR, 20 de Maio de 2021.


CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da CPL/PMN
DECRETO Nº 061/2021

Este Edital e seus Anexos foram aprovados na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em: 20/05/2021.


Prefeitura Municipal de
Normandia/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, elaboramos o presente Termo de Referência, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, com o intuito de assegurar a viabilidade e ainda configura todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais para contratação pelo serviço público, descrito no item 1.1 (objeto).

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo, contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade principal da emissão de pareceres verbais e escritos; proposição, contestação e acompanhamento de ações, análise de documentos; elaboração e assistência em contratos; acompanhamento junto aos órgãos administrativos e judiciários e petições ou requerimentos avulsos perante qualquer autoridade.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação tem como principal intuito atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que não possui em sua estrutura, profissionais qualificados para intentar consultoria jurídico administrativa especializada em direito público municipal, atendendo assim, as demandas advindas dos órgãos de controle, proporcionando uma atuação junto as esferas judicial e extrajudicial, antecipando e prevenindo prejuízos de toda ordem a Secretaria. Diante da situação, justifica-se a necessidade de abertura de processo administrativo para contratação de serviços advocatícios especializados.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição do objeto a ser contratado, respectivas quantidades e preços admitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, estão contidos abaixo:

ITEM	Especificação	Quant. meses	Valor mensal	Valor Total
1	Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade principal da emissão de pareceres verbais e escritos; proposição, contestação e acompanhamento de ações, análise de documentos; elaboração e assistência em contratos; acompanhamento junto aos órgãos administrativos e judiciários e petições ou requerimentos avulsos perante qualquer autoridade.	12	R\$ 4.233,33	R\$ 50.800,00
	TOTAL			R\$ 50.800,00

4. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

4.1 - Os trabalhos de assessoria e consultoria jurídica a serem contratados compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme dispõe este Termo e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes, quais sejam:

- Apoiar e esclarecer os direitos inerentes a Secretaria de Saúde;
- Oferecer atendimento de advocacia pública;
- Prestar orientações jurídicas aos servidores da Secretaria de Saúde;
- Judicializar demandas referentes aos interesses da Secretaria de Saúde;
- Esclarecer procedimentos judiciais e extrajudiciais;
- Participar de palestras informativas à comunidade de Normandia no que for pertinente aos assuntos jurídicos;
- Participar de reuniões da Equipe do município de Normandia.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- h) Realizar consultoria jurídico administrativa especificamente nos procedimentos administrativos e judiciais atinentes à interpretação e aplicação da Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei geral dos pregões, Lei de Responsabilidade Fiscal; lei geral de direito financeiro e controle dos orçamentos públicos; lei de improbidade administrativa; Lei nº 12.440/2013 e Lei Complementar nº123/2006;
- i) Emitir pareceres fundamentados no que toca a elaboração e correta publicação de editais, atas, procedimentos recursais e impugnações apresentadas à CPL concernentes aos certames licitatórios da Secretaria de Saúde;
- j) Pareceres em procedimentos administrativos e judiciais, bem como representar juridicamente a Secretaria Municipal de Saúde, em processos administrativos e judiciais onde figure como polo passivo ou ativo, cujo objeto da demanda seja específico nas leis citadas e demais normas correlatas;
- l) Atuação junto ao TCE, CGU, TCU, suas normas regimentos, resoluções, súmulas, diligencias e acórdãos.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Secretaria de Saúde do Município de Normandia - contratante - efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela referida Secretaria, desde que não haja fato impeditivo provocado pelas partes;
- 5.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias;
- 5.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 5.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura de Normandia ou ente responsável e, a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento indiciar-se-á após a regularização da situação e representação da fatura;
- 5.5 - O contrato poderá ser reajustado após 1 (um) ano de acordo com a variação do IGPM-FGV.

6. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO:

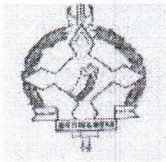
- 6.1. Apresentação de comprovante de inscrição do contratado no respectivo órgão de classe (OAB) e Certidão de regularidade junto a mesma;
- 6.2. Apresentação de certidão que comprove regularidade junto a Secretaria da Receita Federal, da Secretaria da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- 6.3. RG e CPF
- 6.4. Curriculum Profissional

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 7.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 8.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;
- 8.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou processuais causados diretamente à contratante;
- 8.3. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecido pela Secretaria,
- 8.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato;
- 8.5. Prestar os serviços objeto deste TR na cidade de Boa Vista-RR, no Município de Normandia –RR, em suas próprias instalações, e , na sede da Contratante;
- 8.6. As visitas à sede da CONTRATANTE obedecerão a calendário pré-estabelecido, por acordo entre as partes, com datas e horários antecipadamente ajustados, terão a duração necessária para a apresentação do relatório e dos esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como a participação em audiências, elaboração de pareceres, minutas contratuais e de convênios, interpretações das normas e leis aplicadas, resposta fundamentadas às diligencias, esclarecimentos, recursos e demais expedientes legais do TCE, CGU e TCU, e palestras técnicas sobre os temas do objeto contratado.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



8.7. Prestar informações e apresentar relatórios de atividades específicas que estejam em desenvolvimento no cumprimento da execução do objeto deste contrato, a qualquer época e em conformidade com requisição da CONTRATANTE.

8.8. Cumprir as obrigações legais próprias, vigentes no país, assumindo o ônus pelo recolhimento de todos os tributos, tais como: impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato e apresentar os comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE.

8.9. Reparar e corrigir, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo o resultante de acordo celebrado entre as partes, conforme o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.11. Não assumir direta ou indiretamente o patrocínio de qualquer causa em que a CONTRATANTE figure como parte *ex adversa* ou em condição equivalente, durante a vigência deste contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Disponibilizar a infraestrutura material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessário ao bom desempenho da contratada;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de um servidor ou comissão especialmente designada;

9.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

9.4. Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais comunicações contidas no Contrato de Prestação de Serviços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A Dotação Orçamentária será consignada com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Ação: 2020

Elemento de Despesas: 3390.39.

Fonte de Recursos: 1001

11. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

11.1 - O valor máximo admitido mensal para atender a Secretaria Municipal de Saúde é o que consta abaixo, apurado através de média dos valores praticados no mercado.

Valor Médio Mensal: R\$ 4.233,33 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

11.2 - Os valores dos serviços deverão ser fixados e cotados em moeda nacional, observando o valor máximo admitido neste termo de referência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste instrumento de contrato, a Contratante poderá aplicar ao Contratado as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis;

12.2. As penalidades previstas neste Termo poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do representante da Contratante.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1. Secretaria Municipal de Saúde

Normandia – RR, 13 de maio de 2021.



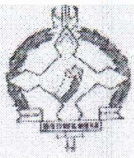
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 006/2021

Autorizado por:

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021-CPL

CREDENCIAMENTO

Através da presente, CREDENCIAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal De Normandia-PMN, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, outorgando-lhe poderes para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021



ANEXO III DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021-CPL

Assunto: Declaração de Atendimento de Exigências de Habilitação para participação no Pregão Presencial Nº 021/2021 e de inexistência de fatos impeditivos para habilitação.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is)
_____, inscrita no CPF sob o nº _____, com
sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA, sob as
penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as
exigências de habilitação previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº
10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021-CPL

A _____, inscrita no CPF sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, n____, Bairro _____, na cidade de _____, declara para os devidos fins, que tem total conhecimento do Edital e seus anexos, bem como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021** e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO V DO EDITAL

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

E-mail: cplnormandia@gmail.com

Rua. Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR CEP: 69.355-000.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE".

Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Fax:		E-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:			Conta Bancária:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01		Und.			
Valor Mensal do Item 01: (POR EXTENSO)					
Valor Total do Item 01: (POR EXTENSO)					

1. Declaro que, nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.
2. A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços.
3. Ressaltamos que o quadro acima, trata-se meramente de um modelo, ficando por tanto, a critério do licitante utilizá-lo ou não, na construção da sua proposta; contanto que contenham todas as informações necessárias, exigidas no anexo I (Termo de Referência), deste instrumento.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021



ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021-CPL

A _____, inscrita no CPF sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epigrafe, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NORMANDIA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO VII DO EDITAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021-CPL

DECLARAÇÃO

(MODELO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 4.358 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002)

A _____, inscrita no CPF sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº. ____, Bairro _____, na cidade de _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO VIII DO EDITAL

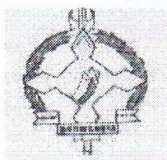
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DA PMN

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021-CPL

Declaro **sob as penas da Lei** que a _____, inscrita no CPF sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

Local e Data

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO IX DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTR SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NORMANDIA – PMN, E A EMPRESA
_____, NA
QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA
O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE
INTEGRAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.222/0007-87, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito o Sr. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, inscrito no CPF sob o n.º 626.826.792-34 e portador da Carteira de Identidade n.º 152.793 SSP/RR, em conjunto com a **Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Sr. XXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº XXXXX SSP/XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede na Rua_____, na cidade de_____, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr._____, RG nº_____, CPF nº_____, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021** e observados os preceitos da **Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto nº 5.504**, de 05 de agosto de 2005, e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal n 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Licitatório Nº XXX/2021 - CPL** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

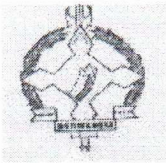
2.1 Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Pregão Presencial Nº XXX/2021;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta de Preços da Contratada.

2.2 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes para a contratação de **Empresa para prestação dos serviços** constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da SEMSA, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Fonte: 1001 (RP)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor de R\$_____.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Secretaria de Saúde do Município de Normandia - contratante - efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela referida Secretaria, desde que não haja fato impeditivo provocado pelas partes;

5.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias;

5.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

5.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura de Normandia ou ente responsável e, a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento indiciar-se-á após a regularização da situação e representação da fatura;

5.6 - O contrato poderá ser reajustado após 1 (um) ano de acordo com a variação do IGPM-FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DESCRIÇÃO E EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 Os trabalhos de assessoria e consultoria jurídica a serem contratados compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme dispõe este Termo e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes, quais sejam:

- a) Apoiar e esclarecer os direitos inerentes a Secretaria de Saúde;
- b) Oferecer atendimento de advocacia pública;
- c) Prestar orientações jurídicas aos servidores da Secretaria de Saúde;
- d) Judicializar demandas referentes aos interesses da Secretaria de Saúde;
- e) Esclarecer procedimentos judiciais e extrajudiciais;
- f) Participar de palestras informativas à comunidade de Normandia no que for pertinente aos assuntos jurídicos;
- g) Participar de reuniões da Equipe do município de Normandia.
- h) Realizar consultoria jurídico administrativa especificamente nos procedimentos administrativos e judiciais atinentes à interpretação e aplicação da Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei geral dos pregões, Lei de Responsabilidade Fiscal; lei geral de direito financeiro e controle dos orçamentos públicos; lei de improbidade administrativa; Lei nº 12.440/2013 e Lei Complementar nº123/2006;
- i) Emitir pareceres fundamentados no que toca a elaboração e correta publicação de editais, atas, procedimentos recursais e impugnações apresentadas à CPL concernentes aos certames licitatórios da Secretaria de Saúde;
- j) Pareceres em procedimentos administrativos e judiciais, bem como representar juridicamente a Secretaria Municipal de Saúde, em processos administrativos e judiciais onde figure como polo passivo ou ativo, cujo objeto da demanda seja específico nas leis citadas e demais normas correlatas;
- l) Atuação junto ao TCE, CGU, TCU, suas normas regimentos, resoluções, súmulas, diligências e acórdãos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Disponibilizar a infraestrutura material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessário ao bom desempenho da contratada;

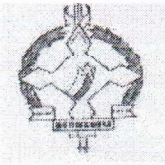
7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de um servidor ou comissão especialmente designada;

7.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

7.4. Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais comunicações contidas no Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;



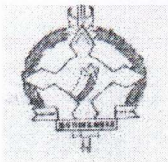
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 8.2.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou processuais causados diretamente à contratante;
- 8.3.** Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecido pela Secretaria;
- 8.4.** Zelar pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato;
- 8.5.** Prestar os serviços objeto deste TR na cidade de Boa Vista-RR, no Município de Normandia –RR, em suas próprias instalações, e , na sede da Contratante;
- 8.6.** As visitas à sede da CONTRATANTE obedecerão a calendário pré-estabelecido, por acordo entre as partes, com datas e horários antecipadamente ajustados, terão a duração necessária para a apresentação do relatório e dos esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como a participação em audiências, elaboração de pareceres, minutas contratuais e de convênios, interpretações das normas e leis aplicadas, resposta fundamentadas às diligencias, esclarecimentos, recursos e demais expedientes legais do TCE, CGU e TCU, e palestras técnicas sobre os temas do objeto contratado.
- 8.7.** Prestar informações e apresentar relatórios de atividades específicas que estejam em desenvolvimento no cumprimento da execução do objeto deste contrato, a qualquer época e em conformidade com requisição da CONTRATANTE.
- 8.8.** Cumprir as obrigações legais próprias, vigentes no país, assumindo o ônus pelo recolhimento de todos os tributos, tais como: impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato e apresentar os comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.9.** Reparar e corrigir, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 8.10.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo o resultante de acordo celebrado entre as partes, conforme o disposto no at. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.11.** Não assumir direta ou indiretamente o patrocínio de qualquer causa em que a CONTRATANTE figure como parte *ex adversa* ou em condição equivalente, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1** O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento Contratual, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.
- 9.2** A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
- 9.2.1** Advertência por escrito;
- 9.2.2** 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no presente Instrumento Contratual;
- 9.2.3** 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;
- 9.2.4** 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- 9.2.5** 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
- a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;
- b) Desistência do contrato;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- 9.3** A penalidade estabelecida nas alíneas “c”, do subitem 10.2.5, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;
- 9.4** A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- 9.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



9.6 As sanções previstas, no subitem 11.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e

9.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;

10.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados; e

10.3 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1 A execução do presente contrato obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. 1 A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento do objeto, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;

15.2 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO

16.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO REAJUSTE

17.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

18.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/93, bem como no portal de transparência.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro de Bonfim – Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes.

Local e Data

Assinam:

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Prefeito Municipal de Normandia - PMN

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATADO:

REPRESENTANTE DA EMPRESA
 RG n.º
 CPF n.º

Testemunhas:

NOME: _____ CPF n.º: _____

NOME: _____ CPF n.º: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



ANEXO X – COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, ____ / ____ / ____.

Pregão Presencial Nº: 021/2021

Processo Licitatório Nº 048/2021

Abertura dia: 02/06/2021

Horário: 13h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

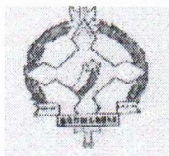
Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato: Telefone de contato:

CARIMBO CNPJ

Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 – CPL. INTERESSADO: SEMSA. A Presidente da CPL/NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPJUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE”**. A Abertura do Certame dar-se-á no dia **02/06/2021, as 13h00min.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Normandia - RR, 20 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 061/2021

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETÁRIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARÁ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURÍDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO Nº 023/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: JAQUELINE ABREU VIVEIRO
CPF: 010.804.802-00

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestar serviços de organização, acompanhamento e inserção de conteúdo institucional no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Bonfim, no exercício do ano de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 012001

Ação: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Empenho: Global

Valor total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 5/5/2021

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:9088626C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 027/2021 – CMB, cujo objeto é aquisição de câmeras de vídeo *wi-fi*; celular institucional, bem como contratação de serviços de instalação e treinamento de monitoramento, para câmeras de vídeo, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Bonfim:

LOTES	LICITANTE	VALOR TOTAL
Itens 01 e 02	A I A MARTINS CNPJ: 36.202.806/0001-00	R\$ 2.966,87
Item 03	A I A MARTINS CNPJ: 36.202.806/0001-00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.466,87 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).		

Bonfim/RR, em 7 de maio de 2021.

ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO

Presidente da CPL

Decreto Legislativo nº 007/2021

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:52F8DE30

GABINETE PRESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA e HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 027/2021 – CMB, cujo objeto é aquisição de câmeras de vídeo *wi-fi*; celular institucional, bem como contratação de serviços de instalação e treinamento de monitoramento, para câmeras de vídeo, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Bonfim:

LOTES	LICITANTE	VALOR TOTAL
Itens 01 e 02	A I A MARTINS CNPJ: 36.202.806/0001-00	R\$ 2.966,87
Item 03	A I A MARTINS CNPJ: 36.202.806/0001-00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.466,87 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).		

Bonfim/RR, em 10 de maio de 2021.

DOMINGOS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:2357693E

Atestado de veracidade na internet

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 – CPL.
INTERESSADO: SEMSA. A Pregoeira da **CPL/NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E**

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE”. A Abertura do Certame dar-se-á no dia 02/06/2021, as 13h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Normandia - RR, 20 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:

Cires de Nazaré Sousa Alves

Código Identificador:B5EA7850

*Atesto
veracidade
com a internet*

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 – CPL. INTERESSADO: SEMSA. A Presidente da CPL/NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – SIOPS COM ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO COM BASE NA LEGISLAÇÃO APLICADA A SAÚDE, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS, ANUAL NO DIGISUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA”.** A Abertura do Certame dar-se-á no dia 02/06/2021, as 11h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Normandia - RR, 20 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:

Cires de Nazaré Sousa Alves

Código Identificador:DFD52681

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – CPL. INTERESSADO: SMECEL. A Pregoeira da CPL/NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO – SIOPE COM ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO COM**

BASE NA LEGISLAÇÃO APLICADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL”. A Abertura do Certame dar-se-á no dia 02/06/2021, as 09h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Normandia - RR, 20 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto Nº 061/2021



Publicado por:

Cires de Nazaré Sousa Alves

Código Identificador:8D42114B

GABINETE

PORTARIA Nº 026/2021/PMN/GAB

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Adson Peres Tataira**, no dia 21 de maio de 2021, em viagem a Boa Vista-RR, para transportar os Conselheiros Tutelares que participarão da Mobilização Faça Bonito; fazendo jus a uma diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 19 de maio de 2021.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS

Chefe de Gabinete

Decreto N.º 003/2021

Publicado por:

Elias Pereira Evaristo

Código Identificador:E0BB9E86

GABINETE

PORTARIA Nº 027/2021/PMN/GAB

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da conselheira tutelar **Cleidiane Ribeiro da Silva**, no dia 21 de maio de 2021, em viagem a Boa Vista-RR, para participar da mobilização Faça Bonito que ocorrerá no dia 21 de maio às 9h da manhã em frente a praça do Centro Cívico; fazendo jus a uma diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

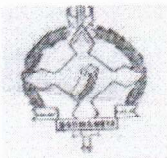
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 19 de maio de 2021.

ANÍBAL LAURENTINO DIMAS

Chefe de Gabinete

Decreto N.º 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO X – COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, 27/05/21.

Pregão Presencial Nº: 021/2021

Processo Licitatório Nº 048/2021

Abertura dia: 02/06/2021

Horário: 13h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

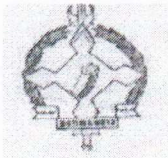
Razão Social: DRM COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

CNPJ: 32.696.170/0001-49

Nome de Contato: Telefone de contato: 98426-9706

CNPJ: 32.696.170/0001-49
D R M COM. E SERV. LTDA
Av. Carlos Pereira de Melo nº 3603 Terreo 01 - Santa Tereza
CEP 69.314-142
BOA VISTA-RR

Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO X – COMPROVANTE DE ENTREGA

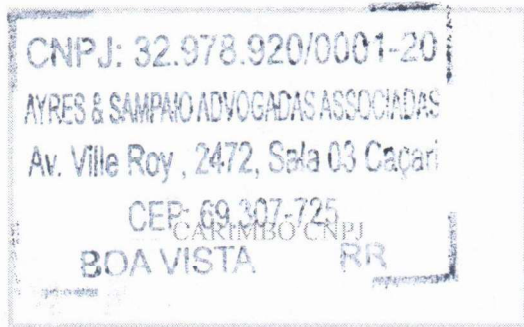
NORMANDIA - RR, 28/05/21

Pregão Presencial Nº: 021/2021
Processo Licitatório Nº 048/2021
Abertura dia: 02/06/2021
Horário: 13h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social: Ayres & Sampaio Advogadas
Ossociedades
 CNPJ: 322.978.920.0001-20
 Nome de Contato: Telefone de contato:

Flora Rênio
Bete Sampaio



 Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO X - COMPROVANTE DE ENTREGA

NORMANDIA - RR, 24 / 05 / 2021.

Pregão Presencial Nº: 021/2021

Processo Licitatório Nº 048/2021

Abertura dia: 02/06/2021

Horário: 13h:00min

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

Ernani Alves Dionisio

CNPJ:

532.896.762-34

Nome de Contato: Telefone de contato:

(95) 98408-8389

Ernani Alves Dionisio

Adv. OAB/RR 1831-N

CARIMBO CNPJ

Ernani Alves Dionisio

Adv. OAB/RR 1831-N

Carimbo e Assinatura do Proponente



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14370498

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ERNANI ALVES DIONISIO

SIGNATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

1831

CONFERE COM ORIGINAL

02/06/2017

RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE RORAIMA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 1831

NOME: ERNANI ALVES DIONISIO

FILIAÇÃO: FRANCISCO HIPOLITO DIONISIO
HORTALINA ALVES DA SILVA

NACIONALIDADE: AIUABA-CE

RG: 249978 - SSP/RR

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS: NÃO

DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1984

CPF: 532.896.762-34

VIA: 01

EXPEDIDO EM: 30/09/2017

RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS



A

Prefeitura Municipal de Normandia - PMN.

Comissão Permanente de Licitação - CPL.


Pregão presencial nº. 021/2021.

Processo licitatório nº. 048/2021-CPL.

Eu, **ERNANI ALVES DIONÍSIO**, inscrito no CPF nº. 532.896.762-34, com escritório profissional localizado na Avenida dos Bandeirantes, nº. 1509, bairro Buritis, na cidade de Boa Vista/RR, declaro, para os devidos fins, que tenho total conhecimento do Edital e seus anexos, bem como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021, e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Boa Vista/RR, 28 de maio de 2021.


Assinatura



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



A

Prefeitura Municipal de Normandia - PMN.

Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Pregão presencial nº. 021/2021.

Processo licitatório nº. 048/2021-CPL.

Assunto: Declaração de atendimento das exigências de habilitação para participação no Pregão Presencial nº. 021/2021 e de inexistência de fatos impeditivos para habilitação.

Eu, **ERNANI ALVES DIONÍSIO**, inscrito no CPF nº. 532.896.762-34, com escritório profissional localizado na Avenida dos Bandeirantes, nº. 1509, bairro Buritis, na cidade de Boa Vista/RR, declaro, sob as penas da Lei, principalmente a disposta no artigo 7º da Lei nº. 10.520/06, que satisfaço plenamente todas as exigências de habilitação previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no artigo 4º, VII, da Lei nº. 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no Pregão Presencial nº. 021/2021 da Prefeitura Municipal de Normandia – PMN, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Boa Vista/RR, 28 de maio de 2021.

Ernani Alves Dionísio

Assinatura

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN

A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL

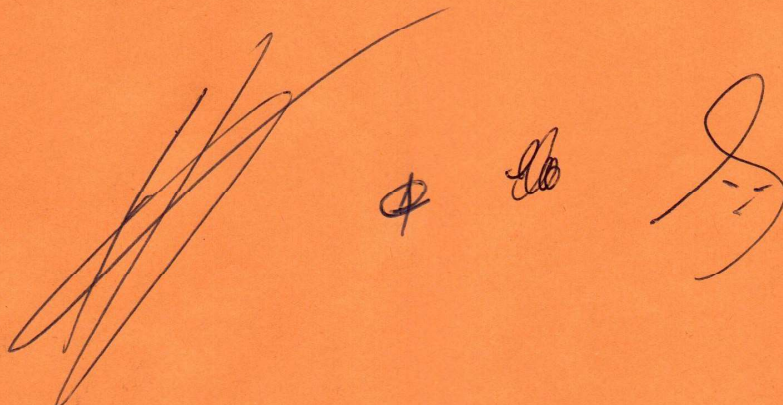
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021.

ERNANI ALVES DIONÍSIO

CPF: 532.896.762-34

DATA: 02/06/2021

HORA DA ABERTURA: 11H00M

The image shows three handwritten marks on the orange envelope. On the left is a large, complex scribble. In the center are the initials 'P' and 'E'. On the right is a stylized signature.

PROPOSTA COMERCIAL



CONTRATO LICITATÓRIO: 048/2021 - CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2021.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE.

2. NOME: ERNANI ALVES DIONÍSIO.

3. CPF: 532.896.762-34.

4. ENDEREÇO: Avenida dos Bandeirantes, nº. 1509, Buritis, CEP nº. 69.309-185.

5. TELEFONE: (95) 9840-68389.

6. EMAIL: dhionisius@gmail.com.

7. BANCO: Caixa Econômica Federal.

8. NÚMERO DA AGÊNCIA: 03027 Operação: 1288.

9. CONTA POUPANÇA: 000801600952-0.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto à secretaria municipal de saúde – SEMSA, com a finalidade principal da	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00



emissão de pareceres verbais e escritos; proposição, contestação e acompanhamento de ações, análise de documentos; elaboração e assistência em contratos; acompanhamento junto aos órgãos administrativos e judiciários e petições ou requerimentos avulsos perante qualquer autoridade.			
VALOR MENSAL DO ITEM 01: Quatro mil reais.			
VALOR TOTAL DO ITEM 01: Quarenta e oito mil reais.			

10. Declaro que, nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

11. A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços.

Boa Vista/RR, 28 de maio de 2021.

ERNANI ALVES DIONÍSIO

CPF nº. 532.896.762-34.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



A

Prefeitura Municipal de Normandia - PMN.

Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Pregão presencial nº. 021/2021.

Processo licitatório nº. 048/2021-CPL.

Eu, **ERNANI ALVES DIONÍSIO**, inscrito no CPF nº. 532.896.762-34, com escritório profissional localizado na Avenida dos Bandeirantes, nº. 1509, bairro Buritis, na cidade de Boa Vista/RR, declaro, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para a participação no certame em epígrafe, que:

1. A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por este licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NORMANDIA antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Boa Vista/RR, 28 de maio de 2021.

Assinatura

ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN

A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL

SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021.

ERNANI ALVES DIONÍSIO

CPF: 532.896.762-34

DATA: 02/06/2021

HORA DA ABERTURA: 11H00M



[Handwritten signatures and initials]



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE RORAIMA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 1831

NOME: ERNANI ALVES DIONÍSIO

FILIAÇÃO: FRANCISCO HIPÓLITO DIONÍSIO
HORTALINA ALVES DA SILVA

NATURALIDADE: AIUABA-CE

RG: 249978 - SSP/RR

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: NÃO

DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1984

CPF: 532.896.762-34

VIA EXPEDIDO EM: 01/30/09/2017

RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
PRESIDENTE

CONFERE COM ORIGINAL
06/12/2017
LEONARDO ALVES

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14370498

USO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

SINATURA DO PORTADOR: Ernani Alves Dionísio

Observações

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

32.896.762-34

ERNANI ALVES DIONISIO

15/11/1984

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten signature]
FERNANDO ALVES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONFERE COM ORIGINAL
09/06/2009
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]



RORAIMA ENERGIA

AVENIDA CAPITÃO ENE GARCEZ, 691, CENTRO - BOA VISTA

CNPJ: 02.341.470/0001-44

IE: 240070223



VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

NF: 7598261

ERNANI ALVES DIONISIO

R. SANTO AGOSTINHO, 651,

CENTENARIO

69312490 BOA VISTA

RR

CÓDIGO ÚNICO 972282	MÊS 05/2021	PERÍODO DE CONSUMO 14-APR-21 a 14-MAY-21
CONSUMO (kWh) 284	VENCIMENTO 06-JUN-21	TOTAL A PAGAR R\$ 219,65

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue Roraima Energia: 0800 70 19 120

autenticação mecânica

recorte aqui



RORAIMA ENERGIA

AVENIDA CAPITÃO ENE GARCEZ, 691, CENTRO - BOA VISTA

CNPJ: 02.341.470/0001-44

IE: 240070223

CÓDIGO ÚNICO 972282	MÊS 05/2021	TOTAL A PAGAR R\$ 219,65
------------------------	----------------	-----------------------------

836400000029.196500750001.000000000976.228205210054



CONFERE COM ORIGINAL
06/2021
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CURRICULUM VITAE



Nome: Ernani Alves Dionísio
Data de nascimento: 25/08/1984
Naturalidade: Aiuaba- CE
Estado civil: Solteiro
Endereço: Santo Agostinho 651 Centenário
Telefone: (95) 98406-8389
Email: dhionisius@gmail.com

FORMAÇÃO: BACHAREL EM DIREITO

Graduado pelo Centro Universitário Estácio Atual da Amazônia em 2016.2, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, na Seccional de Roraima, sob o nº1831, atualmente advogando.

ESPECIALIZAÇÃO: PÓS GRADUANDO em Perícia Criminal, Medicina Legal, Direito Penal (GRUPO MINAS/SIGNORELLI).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa: Defensoria Pública Estadual de Roraima
Período: 05/10/2017 à 20/01/2018
Cargo: Assessoria Jurídica/DPERR.

ESTÁGIOS

Estágio em Direito pelo CIEE

Setor: Gabinete do Dr. Jaime Brasil Filho

Vara de Crime de Tráfico de Drogas, Organização Criminosa, "Lavagem" de Capitais e Habeas Corpus da Comarca de Boa Vista/RR

Período: 2014.2 a 2015.1

Estágio em Direito pelo CIEE

Setor: Gabinete do Dr. Rogenilton Ferreira Gomes

1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais Residuais da Comarca de Boa Vista/RR

Período: 2015.2 a 2016.1



CURSO EXTRACURRICULAR

Curso de Informática Básica.

Local: Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima (CEFET-RR)

Carga Horária: 40h

Período: 11/12/2006 à 29/01/2007

PARTICIPAÇÃO EM JORNADAS:

**INTRODUÇÃO AO DIREITO DO CONSUMIDOR (PARCERIA
ILB/ANATEL) TURMA 01 A**

Local: Instituto Legislativo Brasileiro

Carga Horária de 40h

Período de 21 de novembro de 2016 a 17 de dezembro de 2016

Nota de aprovação: 94,00

**INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL (PARCERIA
ILB/ANATEL) TURMA 01 A**

Local: Instituto Legislativo Brasileiro

Carga Horária de 40h

Período de 02 de junho de 2016 a 17 de julho de 2016

Nota de aprovação: 96,00

Two handwritten signatures in blue ink. The one on the left is a stylized signature, and the one on the right is a more cursive signature.



**CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS POLÍTICAS
(Aperfeiçoamento Acadêmico).**

Local: Faculdade Estácio Atual

Carga Horária: 20h

Período: 2013.1

**CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE DIREITO CIVIL I
(Aperfeiçoamento Acadêmico).**

Local: Faculdade Estácio Atual

Carga Horária: 20h

Período: 2013.1

**CURSO DE PRÁTICA DE AUDIÊNCIA TRABALHISTA I
(Aperfeiçoamento Acadêmico).**

Local: Faculdade Estácio Atual

Carga Horária: 20h

Período: 2014.1

**CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA O NOVO CÓDIGO DE
PROCESSO CIVIL**

Local: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Defensoria
Publica do Estado de Roraima (CEAF)

Carga Horária: 15h

Período: 2016.1



PALESTRAS:

O SISTEMA PRISIONAL NO SÉCULO XXI.

Local: Instituto Fecomércio Pesquisa e Desenvolvimento.

Palestrante: Dr. Rogério Greco

Carga Horária: 04h

Período: 2015.1

CONGRESSOS:

IV CONGRESSO DE DIREITO CONTEMPORÂNEO

Local: Faculdade Estácio Atual

Carga Horária: 20h

Período: 2013.1

ERNÂNI ALVES DIONÍSIO

Advogado-OAB/RR 1831

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO



AGÊNCIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

190.25423.83-6

8675832

0030

RR

Francisco Assis Donizete

CONFERE COM ORIGINAL
9/1/01/2001
Renato Assis



[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

*Atesto
veracidade
com a internet*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ERNANI ALVES DIONISIO**
CPF: **532.896.762-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:36 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2021.

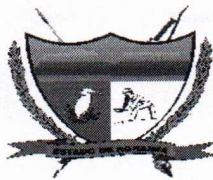
Código de controle da certidão: **527D.637A.BC92.8CD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

1/1

[Assinatura]



Atesto
veracidade
com a internet



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
532.896.762-34	ERNANI ALVES DIONISIO

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 28/05/2021

Validade: 26/08/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 012213

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Atesto
veracidade
em a internet



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERNANI ALVES DIONISIO

CPF: 532.896.762-34

Certidão n°: 16889164/2021

Expedição: 28/05/2021, às 15:39:52

Validade: 23/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERNANI ALVES DIONISIO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **532.896.762-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinatura manuscrita)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGO MENORES



A

Prefeitura Municipal de Normandia - PMN.

Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Pregão presencial nº. 021/2021.

Processo licitatório nº. 048/2021-CPL.

DECLARAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº. 4.358 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

O Sr. **ERNANI ALVES DIONÍSIO**, inscrito no CPF nº. 532.896.762-34, com escritório profissional localizado na Avenida dos Bandeirantes, nº. 1509, bairro Buritis, na cidade de Boa Vista/RR, declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Boa Vista/RR, 28 de maio de 2021.

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE NÃO INTEGRO OS QUADROS DE SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NORMANDIA**



A

Prefeitura Municipal de Normandia - PMN.

Comissão Permanente de Licitação - CPL.

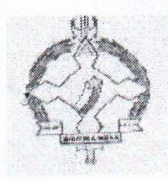
Pregão presencial nº. 021/2021.

Processo licitatório nº. 048/2021-CPL.

Eu, **ERNANI ALVES DIONÍSIO**, inscrito no CPF nº. 532.896.762-34, com escritório profissional localizado na Avenida dos Bandeirantes, nº. 1509, bairro Buritis, na cidade de Boa Vista/RR, declaro, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não integrar o quadro da Prefeitura Municipal da cidade de Normandia, no estado de Roraima, ou mesmo pertencer aos quadros dos responsáveis pela presente licitação, conforme disposto no artigo 9º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Boa Vista/RR, 28 de maio de 2021.

Assinatura



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - Do Tipo Menor Por Item

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 - CPL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE".

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

1- DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Aos 02 (dois) dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um às 13h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMN, no prédio da Prefeitura Municipal de Normandia, cito na Rua Manoel Amâncio, Nº 03 - Centro, nesta cidade de Normandia - RR, os servidores **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES – PREGOEIRA** instituída pelo **Decreto Nº 061/2021**, designado para esta sessão, **ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA e EDUARDO ALVES DA SILVA, membros da equipe de apoio**, instituídos pelo **Decreto Nº 061/2021**, respectivamente, com a finalidade de proceder à ABERTURA DA SESSÃO, nos termos da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, e pela **Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e **Lei complementar nº 147/2014**, para atender as necessidades do **CERTAME**.

Esta Licitação teve sua publicação na forma da Lei, atendendo aviso do Edital deste Pregão, compareceu 01 (uma) Pessoa Física, conforme disposto a seguir:

Nº	PESSOA FÍSICA
01	ERNANI ALVES DIONÍSIO - CPF: 532.896.762-34.

2- DO CREDENCIAMENTO

A Pregoeira, após analisar os documentos da Pessoa Física presente, como pede o item 3 do edital, decidiu pelo **CREDENCIAMENTO** do seu representante, conforme tabela a seguir:

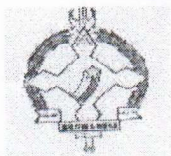
REPRESENTANTE
ERNANI ALVES DIONÍSIO - CPF: 532.896.762-34.

A Pregoeira apresentou o documento de Credenciamento e solicitou que os presentes na sessão conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação do licitante.

Ato sequente deu-se ao recebimento dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta da Pessoa Física acima identificada, estando os mesmos devidamente lacrados, identificados e rubricado pelo licitante, encerrando assim a admissão de novos proponentes.

3- DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Encerrado o credenciamento da Pessoa Física, a Pregoeira iniciou a abertura da proposta comercial, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição para rubrica e análise dos preços propostos, procedendo-se a apuração do processo, sendo realizado o exame de conformidade da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



proposta apresentada, com o Edital, foi classificada e passou para a fase de lances a Pessoa Física: **ERNANI ALVES DIONÍSIO - CPF: 532.896.762-34** a qual atendeu todas as exigências necessárias à classificação da mesma.

Visto que o MENOR PREÇO POR ITEM ofertado pela Pessoa Física para o item se encontra dentro do valor estimado, tendo o licitante ofertado o MENOR PREÇO POR ITEM, a pregoeira decidiu classificar e aceitar a proposta inicial da Pessoa Física: **ERNANI ALVES DIONÍSIO - CPF: 532.896.762-34**, referente ao item conforme o Termo de Referência **passou para a fase de lances**, por atenderem a todas as exigências necessárias à classificação de proposta, vide proposta inicial de preços, juntadas aos autos e, nos termos da planilha orçamentária anexo do edital.

Na fase de lances verificou-se as seguintes ocorrências:

A pregoeira nos termos do inciso XVII da Lei 10.520/2002 empreendeu negociação com a empresa classificada no item, a Pessoa Física: **ERNANI ALVES DIONÍSIO - CPF: 532.896.762-34**, buscando obter redução de preços para o item, conforme a fase de lance verbais e TABELA em ANEXO, segue a planilha abaixo:

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE.	MÊS	12	R\$ 4.000,00

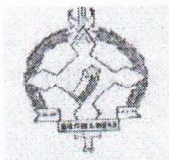
Após a fase de lances com a Pessoa Física acima indicada e, buscando obter redução no menor valor por item, ficando o valor com o lance final para o item visto que a mesma decidiu em não ofertar lance, sagrando assim vencedora, conforme abaixo:

1º Colocação para o **ITEM** relacionado na planilha de LANCES, para efeito de adjudicação, ffindou ganho pela Pessoa Física **ERNANI ALVES DIONÍSIO - CPF: 532.896.762-34**.

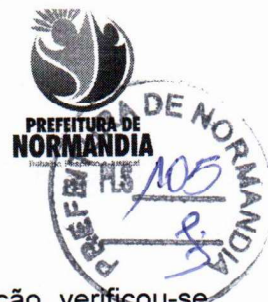
PESSOA FÍSICA	ITEM	LANCE FINAL
ERNANI ALVES DIONÍSIO - CPF: 532.896.762-34	01	R\$ 4.000,00

4 - DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ato seguinte, a pregoeira passou a verificação dos documentos de Habilitação da Pessoa Física: **ERNANI ALVES DIONÍSIO - CPF: 532.896.762-34**, e constatou que todas as documentações estão em conformidade com as exigências no edital.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Assim, transcorridas as fases de proposta de preços e documentos de habilitação, verificou-se que foi classificada, declarada vencedora e habilitada para o item na referida licitação, à Pessoa Física descrita a seguir conforme o **ITEM**, relacionado na planilha em anexo.

PESSOA FÍSICA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
ERNANI ALVES DIONÍSIO - CPF: 532.896.762-34	01	R\$ 4.000,00

Encerradas a fase de classificação e julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação e declarada o licitante vencedor, conforme demonstrado acima, a pregoeira consultou a presente quanto à intenção em interpor recurso, sendo que não houve nenhuma manifestação neste sentido. Desta forma, e verificando que os preços propostos para todos os itens estão dentro do valor estimado do processo, procedeu à adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora supracitada acima.

Ditos envelopes, respectivos documentos e propostas foram rubricados por quem de direito e anexados ao processo.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Encerrado este Ato, conforme demonstrado acima deu por encerrada a presente sessão. Conforme ciente de todos os presentes membros da CPL e o licitante.

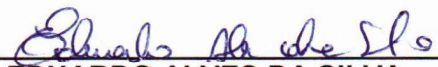
Em nada mais havendo, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e licitante presente.



CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN

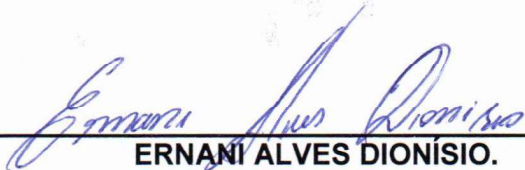


ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA
Equipe de Apoio

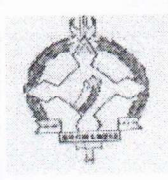


EDUARDO ALVES DA SILVA
Equipe de Apoio

Representante do Licitante:



ERNANI ALVES DIONÍSIO.
CPF: 532.896.762-34.



PLANILHA DE LANCES

LANCES VERBAIS

(MENOR PREÇO POR ITEM)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – VALOR DO ITEM

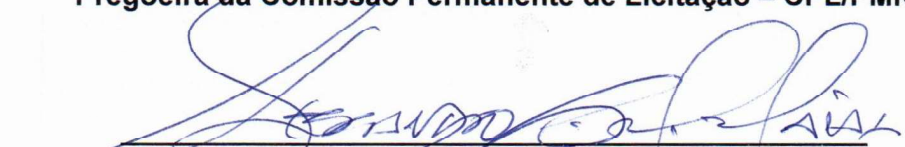
PESSOA FÍSICA	ITEM	VALOR ESTIMADO	LANCE INICIAL
ERNANI ALVES DIONÍSIO - CPF: 532.896.762-34.	01	R\$ 4.233,33	R\$ 4.000,00
			SEM LANCE

LANCE FINAL

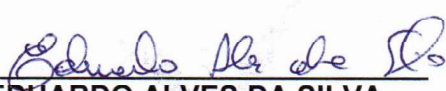
PESSOA FÍSICA	ITEM	LANCE FINAL
ERNANI ALVES DIONÍSIO - CPF: 532.896.762-34.	01	R\$ 4.000,00



CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
 Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN



ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA
 Equipe de Apoio

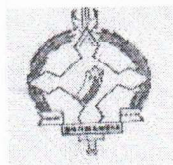


EDUARDO ALVES DA SILVA
 Equipe de Apoio

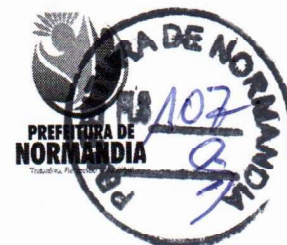
Representante do Licitante:



ERNANI ALVES DIONÍSIO.
CPF: 532.896.762-34.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 048/2021 - CPL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE".

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR, por intermédio da pregoeira *CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES*, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 021/2021, como segue:

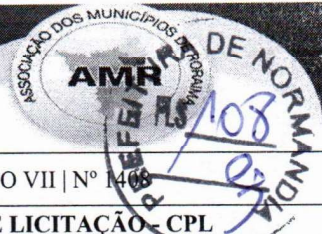
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE".

PESSOA FÍSICA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
ERNANI ALVES DIONÍSIO - CPF: 532.896.762-34	01	R\$ 4.000,00

Normandia - RR, 02 de Junho de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 061/2021

PUBLICADO NO MURAL
PÚBLICO
DA PREFEITURA DE
NORMANDIA - RR
EM: 02/06/2021



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAÚA
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR FISCAL	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA**

**CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2021**

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 - CPL. INTERESSADO: SEMSA**. Tipo: Menor Preço, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE - SIOPS COM ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO COM BASE NA LEGISLAÇÃO APLICADA A SAÚDE, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS, ANUAL NO DIGISUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA”**, conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
J & E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME - CNPJ: 40.167.403/0001-44.	01	RS 3.500,00

Normandia - RR, 02 de Junho de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador: B1A61E9E

**CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2021**

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 - CPL. INTERESSADO: SMECEL**. Tipo: Menor Preço, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO - SIOPE COM ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO COM BASE NA LEGISLAÇÃO APLICADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL”**, conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
J & E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME - CNPJ: 40.167.403/0001-44.	01	RS 3.000,00

Normandia - RR, 02 de Junho de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador: FCF7DFD2

**CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2021**

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 - CPL. INTERESSADO: SEMSA**. Tipo: Menor Preço, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE”**, conforme demonstrativo abaixo:

PESSOA FÍSICA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
ERNANI ALVES DIONÍSIO - CPF: 532.896.762-34	01	RS 4.000,00

Normandia - RR, 02 de Junho de 2021.

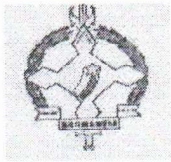
CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador: BAA9F971

**GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 225/2021**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO DA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 048/2021 - CPL

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial Nº 021/2021, destinado à "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE"; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICO** o objeto da licitação à: PESSOA FÍSICA: **ERNANI ALVES DIONÍSIO**, inscrita no CPF: **532.896.762-34**, e cujo Valor foi:

PESSOA FÍSICA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
ERNANI ALVES DIONÍSIO - CPF: 532.896.762-34	01	R\$ 4.000,00

Normandia - RR, 02 de Junho de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 061/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 048/2021 - CPL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE".

Ao:

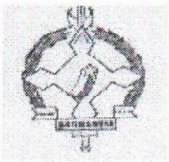
Ao gabinete

DESPACHO

Encaminho ao gabinete do prefeito para homologação e demais providências.

Normandia - RR, 07 de Junho de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 061/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Ao

Controle Interno

RHOÂNY BEATRIZ PEREIRA LUSTOSA

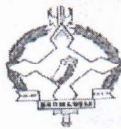
Controladora Geral do Município - CGM

DECRETO Nº 016/2021

Encaminho os autos para análise e parecer do Controle Interno.

Normandia - RR, 07 de Junho de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



PARECER TÉCNICO

Pregão Presencial: Nº021/2021

Processo Licitatório: Nº 048/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS PROPOSTOS JUNTO AO ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIARIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE.

Os presentes autos vieram para a Controladoria deste Município, visando a análise quanto ao tramite licitatório realizado pela Pregoeira e respectiva Comissão Permanente de Licitação do Processo em Epigrafe.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos: Solicitação de Abertura de Processo da Secretaria Municipal de Saúde; PAMS; Proposta de preço; Mapa Comparativo; Termo de Referência; Despacho de existência de Crédito Orçamentário; Despacho do Prefeito autorizando e encaminhando a CPL; Autuação Processual; Justificativa do Pregão Presencial; Certidão quanto a modalidade; Cópia dos Decretos da CPL; Minuta do Edital, contrato e anexos; Parecer Jurídico; Aviso de Licitação – publicado; Comprovante de retirada; Credenciamento; Documentos referentes a Habilitação e Julgamento da Empresa Vencedora, Proposta Comercial; ata da sessão. Publicação do Resultado; Termo de adjudicação; Despacho para o Prefeito; Despacho ao Controle Interno.

Da Análise dos procedimentos, verificou-se que:

O Processo foi devidamente formalizado, porém encontra-se sem numeração nas paginas e o edital não esta todo rubricado. Vejamos:

Lei Federal: 8.666/93

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, **devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa**, e ao qual serão juntados oportunamente.*

Prefeitura Municipal de Normandia
Rua: Manoel Amâncio, nº 03
Centro – Normandia - RR

Rhoadny Bezerra Perceira Lustosa
Controladora Geral do Município - CGM
Decreto nº 016/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Ainda verifico que às certidões encontram-se sem o carimbo de atesto de veracidade, devendo a comissão verificar e carimba às devidas páginas.

Conforme a ata da sessão pública, no dia e hora marcados, compareceu somente o Sr. ERNANI ALVES DIONÍSIO, CPF: 532.896.762-34, o qual atendeu todas os requisitos do edital sendo devidamente credenciado e habilitado, ele apresentou o lance de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), valor inferior ao estimado pela administração. Desta forma apresentado valor vantajoso a administração pública e desta forma, foi declarado vencedor do Certame.

Ante o exposto, foi comprovado que a Comissão Permanente de Licitação, bem como a Secretaria Municipal de Saúde agiram dentro da legalidade ao decorrer dos atos preparatórios, bem como na sessão realizada.

Conclusão: Antes do prosseguimento do feito a Comissão Permanente de Licitação – CPL, deverá averiguar todas as irregularidades formais e saná-las. Conforme abaixo:

- **Rubricar todas as páginas do edital;**
- **Numerar todas as Páginas;**
- **Atestar a veracidade das certidões fiscais**

Normandia, 09 de junho de 2021.

Rhoany

Rhoany Beatriz P. Lustosa
Decreto nº016/2021
Controladora Geral do Município de Normandia



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



HOMOLOGAÇÃO

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Normandia- RR, no uso das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o **RESULTADO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Normandia - RR, originárias do Pregão Presencial N° 021/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 048-2021 – CPL, realizada em 02 de Junho de 2021, as 13:00h, que teve por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE**”, a ser prestado pelas empresas vencedora do certame licitatório PESSOA FÍSICA: **ERNANI ALVES DIONÍSIO**, inscrita no **CPF: 532.896.762-34**, por oferecer o menor preço para o **ITEM:**

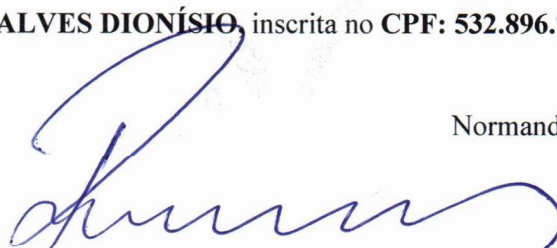
Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Global	Pessoa Física Vencedora
001	Mês	12	“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE”.	R\$ 48.000,00	ERNANI ALVES DIONÍSIO - CPF: 532.896.762-34

Considerado, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, em cumprindo ao disposto na Lei n. 8.666/93, o procedimento licitatório realizado no Pregão Presencial N° 021/2021, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da PESSOA FÍSICA: **ERNANI ALVES DIONÍSIO**, inscrita no **CPF: 532.896.762-34**.

Normandia - RR, 11 de Junho de 2021.


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatórioº 048/2021 - CPL, da SEMSA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMNISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE”, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epígrafe do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

Pessoa Física: **ERNANI ALVES DIONÍSIO**, inscrita no CPF: 532.896.762-34.

Valor do ITEM:

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Global	Pessoa Física Vencedora
001	Mês	12	“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMNISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE”.	R\$ 48.000,00	ERNANI ALVES DIONÍSIO - CPF: 532.896.762-34

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 11 de Junho de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia - PMN

NORMANDIA - RR

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:3ABF4259

INFORMAÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – SIOPS COM ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO COM BASE NA LEGISLAÇÃO APLICADA A SAÚDE. RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS, ANUAL NO DIGISUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA”.

ME - CNPJ:
40.167.403/0001-44.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 11 de Junho de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia - PMN



Publicado por:

Cires de Nazaré Sousa Alves

Código Identificador:6A2FB64B

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório nº 048/2021 - CPL, da SEMSA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE”, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epígrafe do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

Pessoa Física: **ERNANI ALVES DIONÍSIO**, inscrita no CPF: 532.896.762-34.

Valor do ITEM:

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Global	Pessoa Física Vencedora
001	Mês	12	“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE”.	R\$ 48.000,00	ERNANI ALVES DIONÍSIO - CPF: 532.896.762-34

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 11 de Junho de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:

Cires de Nazaré Sousa Alves

Código Identificador:3ABF4259

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

GABINETE

DECRETO Nº 205, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Estabelece os prazos para pagamento das Taxas e Tributos de lançamento direto ou de ofício do Município de CANTÁ, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cantá de 19 de abril de 1998, combinados com o Artigo 43 da Lei Complementar nº 259, de 19 de novembro de 2013 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o Órgão Tributário do Município de Cantá, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cantá-RR, divulga o novo Calendário Tributário do Município para de exercício de 2020 (CATRIM). Estabelecendo os prazos para pagamento dos tributos de lançamento direto ou de ofício, obedecendo aos seguintes prazos de vencimentos cujas parcelas serão iguais ou consecutivas. Segue abaixo a tabela demonstrativa:



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

DESPACHO

Encaminho o processo devidamente Homologado e cumprido todo rito processual,
para emissão de Nota de Empenho e convocação para assinatura de Contrato.

Normandia – RR, 20 de julho de 2021.



WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"




CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, convoca a Empresa abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, conforme o Processo Licitatório Nº 048/2021 – CPL, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE”**.

DADOS DA CONTRATADA:

Pessoa Física: **ERNÂNI ALVES DIONÍSIO**
CPF: **532.896.762-34**
R\$ **48.000,00** (Quarenta e Oito mil reais)

Normandia – RR, 23 de julho de 2021.


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



CONTRATO Nº 060/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTR SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NORMANDIA – PMN, E A PESSOA FÍSICA
ERNANI ALVES DIONÍSIO, NA QUALIDADE
DE CONTRATANTE E CONTRATADA,
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE
INTEGRAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito o Sr. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, inscrito no CPF sob o n.º 626.826.792-34 e portador da Carteira de Identidade n.º 152.793 SSP/RR, em conjunto com a **Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, Sr. GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA**, RG nº 35154-8 SSP/RR, CPF nº 928.428.282-91, e do outro lado a pessoa física **ERNANI ALVES DIONÍSIO**, inscrito no RG 249978/SSP – RR e CPF sob o nº 532.896.762-34, com endereço na Rua: Santo Agostinho, nº 651, bairro: Centenário, na cidade de Boa Vista - RR, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021** e observados os preceitos da **Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto nº 5.504**, de 05 de agosto de 2005, e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Licitatório Nº 048/2021 - CPL** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E ESCRITOS; PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Pregão Presencial Nº 021/2021;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta de Preços da Contratada.

2.2 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes para a contratação de profissional para prestação dos serviços constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da SEMSA, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021.

3.2.1 A Dotação Orçamentária será consignada com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Ação: 2020

Elemento de Despesas: 3390.36



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Fonte de Recursos: 1001

Tipo de Empenho - () Global () Ordinário (x) Estimativo

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço, o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme especificado na proposta de preços, totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Secretaria de Saúde do Município de Normandia - contratante - efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela referida Secretaria, desde que não haja fato impeditivo provocado pelas partes;
- 5.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias;
- 5.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 5.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura de Normandia ou ente responsável e, a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento indiciar-se-á após a regularização da situação e representação da fatura;
- 5.5 - O contrato poderá ser reajustado após 1 (um) ano de acordo com a variação do IGPM-FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DESCRIÇÃO E EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 Os trabalhos de assessoria e consultoria jurídica a serem contratados compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme dispõe este Termo e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes, quais sejam:

- Apoiar e esclarecer os direitos inerentes a Secretaria de Saúde;
- Oferecer atendimento de advocacia pública;
- Prestar orientações jurídicas aos servidores da Secretaria de Saúde;
- Judicializar demandas referentes aos interesses da Secretaria de Saúde;
- Esclarecer procedimentos judiciais e extrajudiciais;
- Participar de palestras informativas à comunidade de Normandia no que for pertinente aos assuntos jurídicos;
- Participar de reuniões da Equipe do município de Normandia.
- Realizar consultoria jurídico administrativa especificamente nos procedimentos administrativos e judiciais atinentes à interpretação e aplicação da Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei geral dos pregões, Lei de Responsabilidade Fiscal; lei geral de direito financeiro e controle dos orçamentos públicos; lei de improbidade administrativa; Lei nº 12.440/2013 e Lei Complementar nº123/2006;
- Emitir pareceres fundamentados no que toca a elaboração e correta publicação de editais, atas, procedimentos recursais e impugnações apresentadas à CPL concernentes aos certames licitatórios da Secretaria de Saúde;
- Pareceres em procedimentos administrativos e judiciais, bem como representar juridicamente a Secretaria Municipal de Saúde, em processos administrativos e judiciais onde figure como polo passivo ou ativo, cujo objeto da demanda seja específico nas leis citadas e demais normas correlatas;
- Atuação junto ao TCE, CGU, TCU, suas normas regimentos, resoluções, súmulas, diligências e acórdãos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Disponibilizar a infraestrutura material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessário ao bom desempenho da contratada;
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de um servidor ou comissão especialmente designada;
- 7.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.
- 7.4. Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais comunicações contidas no Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 8.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou processuais causados diretamente à contratante;
- 8.3. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecido pela Secretaria,
- 8.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato;
- 8.5. Prestar os serviços objeto deste TR na cidade de Boa Vista-RR, no Município de Normandia –RR, em suas próprias instalações, e, na sede da Contratante;
- 8.6. As visitas à sede da CONTRATANTE obedecerão a calendário pré-estabelecido, por acordo entre as partes, com datas e horários antecipadamente ajustados, terão a duração necessária para a apresentação do relatório e dos esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como a participação em audiências, elaboração de pareceres, minutas contratuais e de convênios, interpretações das normas e leis aplicadas, resposta fundamentadas às diligências, esclarecimentos, recursos e demais expedientes legais do TCE, CGU e TCU, e palestras técnicas sobre os temas do objeto contratado.
- 8.7. Prestar informações e apresentar relatórios de atividades específicas que estejam em desenvolvimento no cumprimento da execução do objeto deste contrato, a qualquer época e em conformidade com requisição da CONTRATANTE.
- 8.8. Cumprir as obrigações legais próprias, vigentes no país, assumindo o ônus pelo recolhimento de todos os tributos, tais como: impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato e apresentar os comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.9. Reparar e corrigir, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 8.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo o resultante de acordo celebrado entre as partes, conforme o disposto no at. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.11. Não assumir direta ou indiretamente o patrocínio de qualquer causa em que a CONTRATANTE figure como parte *ex adversa* ou em condição equivalente, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento Contratual, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.
- 9.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
- 9.2.1 Advertência por escrito;
- 9.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no presente Instrumento Contratual;
- 9.2.3 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;
- 9.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- 9.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
- a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;
- b) Desistência do contrato;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- 9.3 A penalidade estabelecida nas alíneas "c", do subitem 10.2.5, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;
- 9.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- 9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 9.6 As sanções previstas, no subitem 11.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 9.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e
- 9.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;
- 10.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados; e
- 10.3 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 12.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- 13.1 A execução do presente contrato obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. 1 A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.
- 14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 15.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento do objeto, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;
- 15.2 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO

- 16.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

17.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como no portal de transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro de Bonfim – Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes.

Normandia – RR, 23 de julho de 2021.

Assinam:

CONTRATANTE:

Wenston Berto Raposo

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Giordano Sobral de Almeida

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATADO:

Ernani Alves Dionísio

ERNANI ALVES DIONÍSIO
CPF nº 532.896.762-34

Testemunhas:

NOME: Felipe da Silva Macedo CPF nº: 008.689.192-84

NOME: _____ CPF nº: _____

Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Deslocamento do servidor **Giordano Sobral de Almeida**, nos dias 22 e 23 de julho de 2021, para participar de uma oficina de indicadores do programa Previne Brasil, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2021

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:01017B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 481/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Deslocamento do servidor **Raphael Barbosa dos Santos**, nos dias 22 e 23 de julho de 2021, para participar de uma oficina de indicadores do programa Previne Brasil, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2021

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:5E8C0924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 059/2021

Contratante: Prefeitura do Município de Normandia

CNPJ n.º: 04.056.222/0001-87

Contratada: J & E Assessoria Contábil

CNPJ n.º: 40.167.403/0001-44

Processo n.º 047/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializado em preenchimento e acompanhamento da execução do sistema de informação sobre o orçamento público em saúde – SIOPS com acompanhamento processual, orçamentário e financeiro com base na legislação aplicada a saúde, relatórios trimestrais, anual no Digisus da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Modalidade: Pregão Presencial

Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois mil reais)

Natureza da Despesa: Despesa Corrente

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Ação: 2020

Elemento de Despesas: 3390.39./3390.36

Fonte de Recursos: 1001

Tipo de Empenho - () Global () Ordinário (x) Estimativo

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da assinatura: 23 de julho de 20201

Normandia - RR, 23 de julho de 2021.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2021



Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:A53066C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº. 482/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a fiscal do Contrato nº 059/2021 – que tem como objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializado em preenchimento e acompanhamento da execução do sistema de informação sobre o orçamento público em saúde – SIOPS com acompanhamento processual, orçamentário e financeiro com base na legislação aplicada a saúde, relatórios trimestrais, anual no Digisus da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA”.

Referência: **Processo nº 047/2021**

SERVIDORA	CARGO	FISCAL
Lizane Sales Vieira	Assessor Especial II	Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2021

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:E659F702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 060/2021

Contratante: Prefeitura do Município de Normandia

CNPJ n.º: 04.056.222/0001-87

Contratado: ERNANI ALVES DIONÍSIO

CPF n.º: 532.896.762-34

Processo n.º 048/2021

Objeto: Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com a finalidade principal da emissão de pareceres verbais e escritos; proposição, contestação e acompanhamento de ações, análise de documentos; elaboração e assistência em contratos; acompanhamento junto aos órgãos administrativos e judiciários e petições ou requerimentos avulsos perante qualquer autoridade.

Modalidade: Pregão Presencial

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito mil reais)

Natureza da Despesa: Despesa Corrente

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Ação: 2020

Elemento de Despesas: 3390.36

Fonte de Recursos: 1001

Tipo de Empenho - () Global () Ordinário (x) Estimativo



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Semeando Oportunidades"



PMN/SEMSA/PORTARIA Nº. 483/2021

Normandia – RR, 23 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o fiscal do Contrato nº 060/2021 – que tem como objeto Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com a finalidade principal da emissão de pareceres verbais e escritos; proposição, contestação e acompanhamento de ações, análise de documentos; elaboração e assistência em contratos; acompanhamento junto aos órgãos administrativos e judiciários e petições ou requerimentos avulsos perante qualquer autoridade.

Referência: **Processo nº 048/2021**

SERVIDOR	CARGO	FISCAL
Felipe da Silva Macêdo	Assessor Especial II	Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da assinatura: 23 de julho de 20201

Normandia - RR, 23 de julho de 2021.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2021

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:28F5612E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº. 483/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o fiscal do Contrato nº 060/2021 – que tem como objeto Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com a finalidade principal da emissão de pareceres verbais escritos; proposição, contestação e acompanhamento de ações, análise de documentos; elaboração e assistência em contratos; acompanhamento junto aos órgãos administrativos e judiciários e petições ou requerimentos avulsos perante qualquer autoridade.

Referência: **Processo nº 048/2021**

SERVIDOR	CARGO	FISCAL
Felipe da Silva Macêdo	Assessor Especial II	Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2021

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:C711A556

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO nº 015/2021- Processo nº 060/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ. Contratada: BETA COM & SERV EIRELI CNPJ 22.890.941/0001-80; Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Uiramutá-RR. Fundamentação Legal: Art. 22, §3º da Lei nº 8.666/93; Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: (R\$) 172.521,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais); Fonte de Recursos: RP. Data de Assinatura: 02/07/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra

Código Identificador:8D9AC4BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"**

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021 - SRP

OBJETO: a futura e Eventual "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR".

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em epígrafe para ajustes no Termo de Referência relacionados ao quantitativo e valores nos preços total de alguns itens previstos no Anexo II do Edital. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes.

Uiramutá, 23 de julho de 2021

EDMAR A. OREANO

Pregoeiro/ CPL

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra

Código Identificador:F33F3186

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2021, Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando suprir as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR, através de Sistema de Registro de Preço pelo critério menor preço por Item, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA, vem através deste informar que será dado continuidade no certame acima epigrafado, no dia 04/08/2021, com início às 08:30 horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, Rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, centro, Alto Alegre – RR, ficando desde de já a todos os interessados convocados.

Alto Alegre – RR, 22 de julho de 2021.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Pregoeiro CPL/PMAA

Portaria nº. 0373/2021

Publicado por:

Ciderlando Silva da Encarnação

Código Identificador:5E07A69A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 035/2021, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para **Aquisição de Cadeira de Rodas, visando atender pessoas carentes deste município de Alto Alegre-RR que necessitem de forma temporária ou permanente**, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através de Sistema de Registro de Preço pelo critério menor preço por Item, abertura no dia 10/08/2021, as 08:30 horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30/07/2021 na CPL/PMAA, Rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00, mediante apresentação de CD/DVD.

Alto Alegre – RR, 22 de Julho de 2021.

LUÍS VIEIRA BARBOSA

Presidente CPL/PMAA

Portaria nº. 00016/2021



NOTA DE EMPENHO [2021 NE 07230001]

julho / 2021

FORNECEDOR

Nome: ERNANI ALVES DIONISIO

Endereço: SANTO AGOSTINHO

Compl:

CNPJ/CPF: 53289676234

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Boa Vista

UF: RR

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 142020 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE

Tipo: GLOBAL

Ação: 2020 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Natureza Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

SubElemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fonte Recurso: 1001 - Recursos Ordinários

Centro de Custo: 1019 - FUS

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
24.000,00	24.000,00	0,00

LICITAÇÃO: 021 / 2021 - PREGÃO PRESENCIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 0 / 0 - NAO SE APLICA

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PRA FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARECERES VERBAIS E AUTORIZAÇÕES, PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO E ACOMPANHADO DE AÇÕES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS; ELABORAÇÃO E ASSISTENCIA EM CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS E PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS AVULSOS PERANTE QUALQUER AUTORIDADE. CONFORME PROCESSO Nº 048/2021 - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E	MES	6,0000	4.000,0000	24.000,00

QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS III

24.000,00

Assinatura do empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 23/07/2021

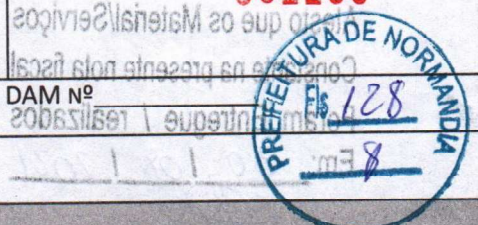
Data: 23/07/2021



MUNICÍPIO DE NORMANDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE CADASTROS E TRIBUTOS
 Rua Manoel Amâncio, 003 - Centro - Normandia-RR, CEP 69.355-000
 CNPJ 04.056.222/0001-87

NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS
 SERIE ÚNICA

001263



DATA DE EMISSÃO: 30/08/2021

HORA: 11:38

DAM Nº

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: ERÂNANI ALVES DIOMÍSIO		CNPJ/CPF: 532.896.762-34	
Endereço: Rua: SANTO AGOSTINHO	Numero: 651	Bairro: CENTENÁRIO	
Complemento: -	Cidade: BOA VISTA	UF: MA	CEP: 69.352-990
Inscrição Municipal: -	E-mail: -		

TOMADOR DO SERVIÇO/DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA		CNPJ/CPF: 12.349.521/0001-38	
Endereço: AV. MAURÍCIO HABERT	Numero: S/Nº	Complemento: -	
Bairro: CENTRO	Cidade: NORMANDIA	UF: MA	CEP: 69.355-000
Inscrição Municipal: -	E-mail: -		

Descrição dos serviços - tabela de serviços - LC nº 116/2003.

Cód.	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor total
	01	MES	PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA JURÍDICA SUPD A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SENSU, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DA EMISSÃO DE PARANCOES VERBAIS E ESCRITOS, PROPOSIÇÃO, CONTESTAÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS. REFERENTE AO PERÍODO DE 23 DE JULHO À 22 DE AGOSTO DE 2021.		4.000,00
Imposto Retido na Fonte					
Valor total dos serviços					R\$ 4.000,00

1ª via - tomador dos serviços; 2ª via - prestador dos serviços; 3ª via - fisco municipal

ALÍQUOTA DO ISSQN: 5% R\$ 200,00



MUNICÍPIO DE NORMANDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE CADASTROS E TRIBUTOS
 Rua Manoel Amâncio, 003 - Centro - Normandia-RR, CEP 69.355-000
 CNPJ 04.056.222/0001-87

NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS
 SERIE ÚNICA

001263



DATA DE EMISSÃO: 30/08/2021

HORA: 11:38

DAM nº _____

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: ERNANI ALVES DIOMÍSIO		CNPJ/CPF: 532.896.762-34	
Endereço: RUA: SANTO AGOSTINHO	Numero: 653	Bairro: CENTENÁRIO	
Complemento: -	Cidade: BOA VISTA	UF: MA	CEP: 69.352-490
Inscrição Municipal: -	E-mail: -		

TOMADOR DO SERVIÇO/DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA		CNPJ/CPF: 12.349.521/0001-38	
Endereço: AV: MAURÍCIO HABERT	Numero: S/Nº	Complemento: -	
Bairro: CENTRO	Cidade: NORMANDIA	UF: MA	CEP: 69.355-000
Inscrição Municipal: -	E-mail: -		

Descrição dos serviços - tabela de serviços - LC nº 116/2003.

Cód.	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor total
	01	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSÓRIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DE EMISSÃO DE PARCELOS VENCIAIS E ESCRITOS, PROPOSTAS, CONTESTAÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES, ANÁLISE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM CONTRATOS. REFERENTE AO PERÍODO DE 23 DE JULHO À 22 DE AGOSTO DE 2021.		4.000,00
Imposto Retido na Fonte					
Valor total dos serviços					R\$ 4.000,00


1ª via - tomador dos serviços; 2ª via - prestador dos serviços; 3ª via - fisco municipal

ALÍQUOTA DO ISSQN: 5 % R\$ 200,00

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL – MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3. Código de Pagamento	2640
		4. Competência	08/2021
		5. Identificador	04.056.222/0001-87
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Rua Manoel Amancio, 003, Centro Normandia/RR CEP: 69.355-000 ERNANI ALVES DIONISIO CPF: 532.896.762-34		6. Valor INSS	440,00
		7.	
		8.	
2. Vencimento (Exclusivo INSS)		9. Valor de outras Entradas	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10. Atm/Multas Juros	
		11. Total	440,00
		12. Autenticação Bancária	

10018918 MEI



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM</p>	<p>C/C BANCÁRIA BANCO DO BRASIL AG: 0250-X C/C: 906.112-6</p>	<p>RESERVADO 02</p>	
	<p>NÚMERO DO C.N.P.J OU C.P.F 04.056.222/0001-87</p>		
<p>NOME OU RAZÃO SOCIAL 04 ERNANI ALVES DIONISIO CPF: 532.896.762-34</p>		<p>Nº DO DOCUMENTO DE ORIGEM 06 NF 1263</p>	
<p>ENDEREÇO COMPLETO 05 Rua Santo Antonio, 651, Centenário – Boa Vista/RR</p>		<p>EXERCÍCIO 07 2021</p>	<p>PERÍODO DE REFERENCIA 08 -</p>
		<p>PARCELA 09 UNICA</p>	<p>DATA DE VENCIMENTO 10</p>
<p>ESPECIFICAÇÃO 11 Recolhimento de ISS e IRRF</p>		<p>CÓDIGO -</p>	<p>VALOR DO IMPOSTO 12 379,20</p>
<p>HISTÓRICO Referente a Prestação de Serviços de Assessoria e consultoria Jurídica junto a secretaria municipal de saúde, conforme nota fiscal 1263, no período de 23 de julho a 22 de agosto/2021. VALOR BRUTO: 4.000,00 ISS: R\$ 200,00 IRRF: 179,20</p>		<p>CÓDIGO</p>	<p>VALOR DA MULTA 13</p>
		<p>CÓDIGO</p>	<p>VALOR DOS JUROS 14</p>
		<p>CÓDIGO</p>	<p>VALOR DA C. MONETÁRIA 15</p>
		<p>TOTAL</p>	<p>VALOR A RECOLHER 379,20</p>
<p>AUTENTICAÇÃO</p>		<p>OBS.: MODELO APROVADO CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.</p>	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERNANI ALVES DIONISIO
CPF: 532.896.762-34

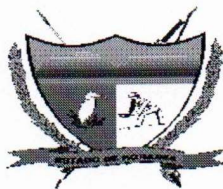
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:33 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **C7FF.40CB.256E.F4A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ 532.896.762-34	Nome / Razão Social ERNANI ALVES DIONISIO
---------------------------------------	---

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 30/08/2021

Validade: 28/11/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

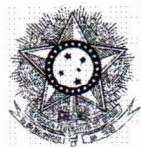
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 04154C

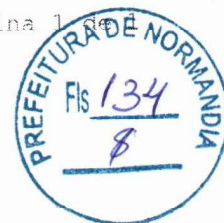
As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERNANI ALVES DIONISIO

CPF: 532.896.762-34

Certidão nº: 26715342/2021

Expedição: 30/08/2021, às 12:44:52

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERNANI ALVES DIONISIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **532.896.762-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.